



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 075

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, EM 06 DE JULHO DE 2009

ANO XXXIV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS
Presidente - Democratas

ANTONIO ANIBELLI
1º Vice-Presidente - PMDB

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

FELIPE LUCAS
3º Vice-Presidente - PPS

ALEXANDRE CURI
1º Secretário - PMDB

VALDIR ROSSONI
2º Secretário - PSDB

ELTON WELTER
3º Secretário - PT

CIDA BORGHETTI
4ª Secretária - PP

PASTOR EDSON PRACZYK
5º Secretário - PRB

ABIB MIGUEL
Diretor Geral

Lideranças

Líder do Governo Luiz Claudio Romanelli
Líder da Oposição Elio Rusch
PMDB Waldyr Pugliesi
PSDB Ademar Traiano
Partido Democratas Plauto Miró
PT Péricles de Mello
PP Duílio Genari
PDT Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN Dr. Batista
Bloco PSB/PRB/PV Reni Pereira
Bloco PTB/PR Jocelito Canto

Representação Partidária

PMDB - 18: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romanelli - Luiz Eduardo Cheida - Mário Roque - Mauro Moraes - Nereu Moura - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Miltinho Pupio - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Professor Lemos - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 01: Reni Pereira; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

SUMÁRIO

DIÁRIO Nº 075

72ª SESSÃO ORDINÁRIA

SUMÁRIO

Mesa Executiva:..... 02

Presenças:..... 02

Abertura da Sessão: 02

Expediente:

Emenda 03

Indicações 03

Requerimentos 04

Projetos de Lei 12

Pequeno Expediente:

Dep. Luciana Rafagnin 14

Dep. Teruo Kato..... 15

Dep. Tadeu Veneri..... 16

Dep. Jonas Guimarães 17

Dep. Antonio Belinati 17

Dep. Professor Lemos..... 19

Horário das Lideranças:

Liderança do PP

Dep. Antonio Belinati 18

Liderança do PT

Dep. Péricles de Mello..... 19

Liderança do Bloco PPS / PMN

Dep. Dr. Batista 21

Liderança do Democratas

Dep. Elio Rusch 22

Ordem do Dia:

Leitura do Expediente 24

Discussão/Votação

2ª Discussão (Votação em)..... 24

Redação Final 25

2ª Discussão 39

1ª Discussão 42

Requerimentos 43

Encerramento da Sessão: 45

Publicações:

Comissão Executiva

Ato 45

Diretoria Geral

Portaria..... 45

Ata de Comissões

Mercosul 46

Defesa dos Direitos da Mulher,

da Criança e do Adolescente..... 46

DIÁRIO Nº 075

72ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2009

(segunda-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelos Srs. Deputados Neivo Beraldin e Jonas Guimarães.

Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Augustinho Zucchi, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Chico Noroeste, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício,

Dr. Batista, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Mário Roque, Mauro Moraes, Neivo Beraldin, Nereu Moura, Osmar Bertoldi, Péricles de Mello, Plauto Miró, Professor Lemos, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato e Waldyr Pugliesi (45).

Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Anibelli, Felipe Lucas, Caíto Quintana, Cleiton Kielse, Luiz Fernandes Litro, Miltinho Pupio, Ney Leprevost, Pedro Ivo (08).

Em licença médica o Sr. Deputado Duílio Genari (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

Expediente:

Emenda

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO, DE Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 305/09

Fica acrescido parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 305/09, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Parágrafo Único. No caso de recém-nascidos prematuros, o período destinado a cuidados intensivos e essenciais destes, com permanência em UTI neonatais ou em incubadoras, devidamente fundamentado por parecer médico, será acrescido no tempo da licença.”

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) MARCELO RANGEL

Apoiamento:

Antonio Belinati, Mauro Moraes, Elio Rusch, Ademar Traiano e Douglas Fabrício.

Indicações

INDICAÇÃO Nº 804/09

SÚMULA:

Sugere a implantação de Centro Integrado de Atendimento à Mulher no Município de Campina Grande do Sul.

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, Gilberto Berguio Martin:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dirige-se a V. Exa. para expor e sugerir o que se segue:

I - Sugere a implantação de Centro Integrado de Atendimento à Mulher no bairro Santa Rosa, Município de Campina Grande do Sul.

II - A presente sugestão tem por objetivo proporcionar atendimento à comunidade da região, em sua maioria carente, que prescinde de atendimento especializado na área de Saúde.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) BETI PAVIN

INDICAÇÃO Nº 805/09

SÚMULA:

Sugere a construção de área de lazer no bairro Canguiri, Município de Colombo.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dirige-se a V. Exa. para expor e sugerir o que se segue:

I - Sugere a construção de área de lazer no bairro Canguiri, Município de Colombo, defronte ao Parque da Ciência Newton Freire Maia (antigo Parque Castelo Branco), na área onde funcionava o estabelecimento do parque.

II - A presente sugestão tem por objetivo proporcionar atividades esportivas e de lazer aos moradores da região.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) BETI PAVIN

INDICAÇÃO Nº 806/09

SÚMULA:

Propõe ao Governador do Estado Sr. Roberto Requião e ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. Gilberto Berguio Martin atenção especial à necessidade de cessão, em regime de comodato de dois ônibus para transporte de doentes em tratamentos continuados e especializados para o Consórcio Intermunicipal de saúde da Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná - CIS - AMCESPAR.

Felipe Lucas, Deputado Estadual, que este subscreve, vem, respeitosamente, perante o Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião e ao Secretário de Estado da Saúde Sr. Gilberto Bergamo Martins, solicitar:

Cessão em regime de comodato de dois ônibus para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios da Região Centro Sul do Paraná - CIS - AMCESPAR.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) FELIPE LUCAS

JUSTIFICATIVA:

A Região Centro Sul do Paraná é caracterizada pelo baixo IDH apresentado pelos Municípios que a compõem. Com uma população estimada em torno de 207 mil 425 habitantes, a grande maioria dependente de atendimento junto às Secretarias Municipais de Saúde e do Consórcio Intermunicipal de Saúde, deslocando-se diariamente à Cidade de Curitiba onde dão continuidade aos tratamentos, e principalmente realizar exames especializados sendo que o transporte muitas vezes é feito de forma precária dada a dificuldade de se ter veículos suficientes para atender a demanda ora existente.

INDICAÇÃO Nº 807/09

SÚMULA:

Requer ao Governador do Estado do Paraná Sr. Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Segurança Pública que empreenda medidas em caráter de urgência no sentido de garantir a segurança no Município de Capitão Leônidas Marques.

Em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 127 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, vimos REQUERER ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Segurança que empreenda medidas em caráter de urgência no sentido de garantir a segurança pública no Município de Capitão Leônidas Marques, particularmente nas comunidades rurais daquele Município.

Bandidos armados vêm aterrorizando moradores das comunidades rurais de Capitão Leônidas Marques gerando revolta na população. Como o problema tem aumentado ao longo do tempo, alguns agricultores propuseram a formação de uma comissão composta por lideranças das comunidades rurais para transformar esta revolta em ação concreta. Num encontro ampliado de lideranças realizado na sede do Município, sugeriu a ideia de colher assinaturas e realizar Ato Público no dia 24 de junho próximo passado, o qual contou com centenas de famílias de agricultores, os quais elaboraram abaixo-assinado a ser enviado às autoridades.

Neste sentido, é imprescindível a adoção de medidas urgentes dos órgãos estaduais de Segurança Pública a fim de coibir estas ações criminosas que vem atingindo aquela população.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PROFESSOR LEMOS

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 3356

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após ouvido o Plenário a retirada da Ordem do Dia da presente Sessão, do Projeto de Lei nº 305/09, de autoria do Poder Executivo, que visa prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença à gestante de que trata o artigo 7º, inciso, XVIII, da Constituição Federal e artigo 34, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná, para que seja devidamente analisado pela Comissão de Finanças, desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) EDSON STRAPASSON

REQUERIMENTO Nº 3358

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário a dispensa de redação final para o Projeto de Lei nº 305/09, item 08 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) JONAS GUIMARÃES

REQUERIMENTO Nº 3298

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual adiante assinado, na qualidade de Presidente da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, a essa Mesa Executiva, após ouvido o duto Plenário, a autorização para viajar para o Município de Foz do Iguaçu, entre os dias 21 e 24 do corrente mês no evento I Convenção Hemisférica de Proteção Ambiental Portuária. Os organizadores do evento fizeram um convite formal para que o Deputado adiante assinado participe da I Convenção que é promovida pela Organização dos Estados Americanos (OEA) e realizada pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina-APPA.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) LUIZ EDUARDO CHEIDA

REQUERIMENTO Nº 3301

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER justificativa de ausência na Sessão do dia 30 do mês corrente, devido a compromissos inerentes a função de Presidente da Comissão de Saúde.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 3357

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, depois de ouvido o soberano Plenário, justificativa de ausência nas Sessões

realizadas nos dias 25 de junho e 1º de julho, em virtude de compromissos políticos assumidos em diversos Municípios da Região Central do Estado, onde esteve acompanhado do Governador Roberto Requião e do vice Orlando Pessuti.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) ARTAGÃO JÚNIOR

REQUERIMENTO Nº 3290

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário seja concedido o horário do Grande Expediente, da Sessão Ordinária da quinta-feira (06/08/09), ao representante da coordenação do 4º Congresso Internacional de Bioenergia e 1º Congresso Brasileiro de Geração Distribuída e Energias Renováveis, use a palavra e discorra sobre esse evento que acontecerá em nosso Estado de 18 a 21 de agosto de 2009.

Esse importante evento conta com o apoio de 60 entidades e será realizado no ExpoUnimed Curitiba e Teatro Positivo, sob coordenação da FUPEF-UFPR, COPEL, Itaipu e ONUDI, e visa discutir sobre o aproveitamento racional de energias renováveis do Brasil e oportunizar que cooperativas e seus associados possam apresentar soluções na oferta de matéria-prima agrícola, gordura animal para produção de biodiesel ou etanol, ou ainda o gás de biodigestores.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) LUCIANA RAFAGNIN

REQUERIMENTO Nº 3289

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER envio de pesares da Assembleia Legislativa à família de Valdemar Ceranto, pelo falecimento deste conceituado pioneiro de Umuarama-PR, membro de família tradicional que ao longo da história muito tem cooperado com o desenvolvimento do Município.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) FERNANDO SCANAVACA

REQUERIMENTO Nº 3296

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após receber o apoio de seus Pares, seja consignado na ata da presente Sessão votos de profundo pesar à família do Dr. Nelson Seiji Akiyoshi pelo seu falecimento, aos 72 anos, em 06/07/09.

Esta Casa reverencia a memória do Dr. Nelson Seiji Akiyoshi, dentista brilhante, ex-Vereador do Município de Paranavaí e o primeiro diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA.

Deixa viúva, cinco filhos e um legado exemplar de profissionalismo e dedicação à cultura japonesa - o

Dr. Akiyosshi era um dos diretores da Sociedade Paranaense de Cultura e Desporto - que honra a história da família Akiyoshi. O Deputado Teruo Kato e esta Casa de Leis, associando-se às manifestações de profundo pesar, apresenta à família enlutada suas mais sinceras condolências.

Requer à Mesa, por fim, o envio de cópia deste documento à família Akiyoshi.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) TERUO KATO

REQUERIMENTO Nº 3315

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o duto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Zoni Stadler, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3316

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o duto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Terezinha Aparecida de Oliveira, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3317

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o duto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Sebastião Pereira Gonçalves, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3318

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o duto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Ismael Puchta, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3319

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o duto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Ivo Candidos Mendes, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3320

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Jaroslava Holusbosk, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3321

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Rudolfo Osvaldo Neuman, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3322

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Silvio Neves Tabora, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3323

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Milton Podalak, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3324

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Oscar da Silveira, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3325

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Rosilda Aparecida Ramos de Sousa, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3326

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Maria Anita Massani, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3327

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Maria Jurema da Conceição Rodrigues, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3328

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Marilda Aparecida Correia da Luz, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3329

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Mario da Luz Felisbino, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3330

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de João Edes da Silva, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3331

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de José Vaz Ferreira, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3332

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de José Osmario Ribeiro, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3333

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Juraci de Fátima da Silva, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3334

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Laura Dahlke, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3335

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Laurindo Barreto, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3336

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Letícia Dalcol Massuqueto, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3337

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Lucia Sharam Krutsch, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3338

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Marcio Geraldo Xavier, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3339

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Sandra Maria Gonçalves dos Santos, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3340

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Cavalcanti da Silva, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3341

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Diolores de Ramos Costa, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3342

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Edneia Aparecida da Luz, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3343

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Elizabete de Fátima da Silva Soares, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3344

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Enori Gualdesi dos Santos, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3345

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Estefan Schomei, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3346

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Fátima Cecília Alves, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3286

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Atalaia, pela passagem, no próximo dia 28 de julho, de seus 48 anos.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa seja dada ciência ao Exmo. Sr. Nilson Aparecido Martins, Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, Sr. Braulino da Silva, bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, recebam e cumprimentem a laboriosa população de Atalaia.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Com esta proposição queremos prestar nossa sincera homenagem à toda população de Atalaia que estará, no próximo dia 28 de julho, comemorando seus 48 anos.

Gostaria de enfatizar, nesta oportunidade, a flagrantemente importância que o Município detém referendada em nossa lei maior.

O contato que diuturnamente o Sr. Prefeito, o Vice-Prefeito e os Srs. Vereadores exercem junto ao povo, fazem dos mesmos destacados e legítimos interpretes dos anseios e interesses de todos. Assim sendo, temos certeza que irão priorizar soluções efetivas para resolver os inú-

meros problemas que afligem a população de Atalaia em seu cotidiano.

Nesta ocasião rendemos nossa homenagem e manifestamos nossa gratidão a todos aqueles que deram sua importante parcela de contribuição, para o progresso do Município.

O Poder Legislativo do Estado do Paraná, por intermédio deste Deputado, sente-se orgulhoso em parabenizar as autoridades constituídas do Município de Atalaia, bem como a população em geral na festiva data da comemoração de seus 48 anos.

REQUERIMENTO Nº 3287

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Barbosa Ferraz, pela passagem, no próximo dia 25 de julho, de seus 49 anos.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa seja dada ciência ao Exmo. Sr. Mário Cesar Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, Sr. Arquimedes Gasparotto, bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, recebam e cumprimentem a laboriosa população de Barbosa Ferraz

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Na significativa data da comemoração do 49º aniversário do Município de Barbosa Ferraz, queremos, através desta proposição, transmitir às autoridades e ao povo em geral nosso votos de muito sucesso.

Os Prefeitos quando assumem sejam reeleitos ou eleitos iniciam suas gestões com grandes responsabilidades que vão muito além de ter lisura nos atos, de praticar a honestidade, cumprir os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral e investir na certeza de uma melhoria no atendimento geral de toda a população.

Portanto, todo o apoio recebido da população mostra que os administradores estão no caminho certo.

Assim sendo, é muito importante reconhecer e prestar homenagem às pessoas que contribuíram e continuam dando sua parcela de contribuição para o completo desenvolvimento do Município.

O Poder Legislativo do Estado do Paraná, por intermédio deste Parlamentar, sente-se orgulhoso em parabenizar toda a população de Barbosa Ferraz na festiva data da comemoração do seu 49º aniversário.

REQUERIMENTO Nº 3288

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto, de congratulações e aplausos ao Município

de Florida pela passagem, no próximo dia 25 de julho, de seu 49º aniversário.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa seja dada ciência a Exma. Sra. Maria Aparecida Pirani Leoni, Prefeita Municipal, ao Vice-Prefeito, Sr. Afonso Dalago, bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, recebam e cumprimentem a laboriosa população de Flórida.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

No transcurso da significativa data da comemoração dos 49 anos do Município de Flórida, associamo-nos às justas manifestações de júbilo de toda a população augurando prosperidade e muito sucesso.

Com a finalidade de consolidar cada vez mais os serviços prestados ao povo de Flórida, é que a Sra. Prefeita, o Vice-Prefeito e os Srs. Vereadores veem dando o máximo de seus esforços para o cumprimento dos objetivos propostos.

Nesta oportunidade rendemos nossa homenagem e manifestamos nossa gratidão a todos aqueles que deram sua importante parcela de contribuição, para o progresso do Município.

Creemos que as dificuldades, no decorrer de todos esses anos foram muitas, mas, com certeza, as realizações também foram em número expressivo.

Ao conhecimento da população de Flórida, une-se o Poder Legislativo do Estado do Paraná, por intermédio deste Deputado, como representante do povo, pois, estamos felizes todos nós que vemos hasteada a bandeira da esperança no templo do progresso.

REQUERIMENTO Nº 3293

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, envio de votos de congratulações ao Sr. Leonidas Antonio Rodrigues Dias pela realização da Copa de Futebol Folha de Tamandaré, que integra os Municípios da região Metropolitana através do esporte.

Requer ainda, envio de cópia deste requerimento.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) BETI PAVIN

REQUERIMENTO Nº 3297

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Município de Santa Isabel do Ivaí, o qual em 02/07/09 celebrou seu aniversário. Entre 1948 e 1950, um grupo de arrojados desbravadores do Noroeste paranaense, do qual faziam parte Tarquínio Marques Ferreira, Gustavo Brigadão, Pascoal Pucci, Dalmiro O. Carneiro, constituíram a Companhia Imobiliária

e Colonizadora, com a denominação de Companhia Imobiliária e Colonizadora Santa Isabel do Ivaí, para desbravar e povoar o Vale do Ivaí. Entusiasmados pela crescente movimento demográfico motivado pela fundação de Paranavaí, deram início à colonização da localidade, com planos de centro habitacional organizado. O surto de progresso foi rápido e, em 1953, o Povoado era elevado à categoria de Distrito Administrativo de Paranavaí, com a denominação de Santa Isabel do Ivaí, derivada do nome da própria Companhia Imobiliária. Em 1954, por meio da Lei Estadual nº 253, de 26 de novembro de 1954, o Município foi instalado, desmembrando-se então de Paranavaí e alcançando sua autonomia. Atualmente, Santa Isabel do Ivaí tornou-se um grande pólo agropecuária, especialmente na produção de uva, arroz, abacaxi, bovinos e leite, e na área de prestação de serviços.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Município de Santa Isabel do Ivaí, destacando sua história, o fato de ter-se tornado referência nas áreas acima mencionadas e motivo de orgulho não só para seus habitantes, mas todos os paranaenses e brasileiros.

Requer-se à mesa diretora o envio de cópia do presente documento ao prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Sr. José do Carmo Lavagnoli, o Dr. José, na Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) TERUO KATO

REQUERIMENTO Nº 3311

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Grupo Kopobuki de Taikô, pertencente à Sociedade Paranaense de Desporto e Cultura, o qual venceu, na data de ontem, 05/07/09, em Marília, Estado de São Paulo, o Campeonato Brasileiro de Taikô, categoria júnior. Destaque-se que a equipe vencedora irá participar, no ano vindouro, do Campeonato Mundial no Japão.

Esta Casa se sente honrada em se congratular com a vitória do Grupo Kopobuki e, em nome de todos os paranaenses, em especial dos habitantes de Paranavaí, associa-se, com júbilo, às merecidas homenagens prestadas a esse grupo de Taikô.

Requer-se à Mesa Diretora o envio de cópia do presente documento ao Sr. Anibal Ajita, diretor-presidente do departamento de Taikô da Sociedade Paranaense de Cultura e Desporto.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) TERUO KATO

REQUERIMENTO Nº 3313

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, depois de ouvido

o douto Plenário, seja consignado na Ata dos Trabalhos da Sessão de hoje votos de congratulações a empresa Auto Viação São José pelos seus 80 anos de efetiva participação na sociedade paranaense.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) FRANCISCO BÜHRER

JUSTIFICATIVA:

A história da Auto Viação São José se confunde com a história do Município de São José dos Pinhais. Em 1929, jovens empreendedores - Miravalhes e Favoreto - na "boléia" de um ônibus e com um sonho de ajudar a construir a história de uma cidade, reuniram-se ao grande empreendedor Antonio Zen. Da união resultou a formação da Empresa Santo Antonio. O registro na Junta Comercial (nº 14.798) foi feito somente no dia 14/03/46, com as instalações na rua Tenente Djalma Dutra.

Dois anos antes, em 1944, a empresa já possuía oito ônibus. Em 1951 essa frota aumentou para 27 ônibus. A história da ligação de São José dos Pinhais com Curitiba remonta ao ano de 1951. O itinerário passava pelo Boqueirão, entrando em seguida na avenida Salgado Filho (Uberaba), além da linha do Aeroporto Afonso Pena a Curitiba. A mudança do nome da empresa aconteceu em 1971. Com a entrada de dois sócios, a empresa passou a denominar-se Auto Viação São José dos Pinhais Ltda. Em 1973, a empresa iniciou a primeira linha urbana, ligando o Centro ao bairro Afonso Pena.

Em 1974, a Auto Viação São José implantou um serviço de micro-ônibus ligando São José dos Pinhais a Curitiba, via Boqueirão. Em 1988 entrou em operação o Serviço Executivo entre o Aeroporto Afonso Pena e Curitiba, via Avenida das Torres. Em 2002, o serviço foi totalmente remodelado, com a aquisição de novos micro-ônibus, do tipo "Executivo" e com frequência horária de 20 em 20 minutos. Atualmente, a empresa tem sua sede em uma área construída de 5 mil e 500 m², na rua José Maurílio da Cruz, região urbana de São José dos Pinhais.

Toda essa história de sucessos e vitórias se valoriza ainda mais pela participação do inestimável valor dos colaboradores da empresa. A história da empresa, em verdade, é contada pela trajetória de seus colaboradores, valores que a própria diretoria considera inestimáveis, essência de um trabalho produtivo e consciente das suas responsabilidades. Eles contribuem no esforço de promover a meta de maior prioridade: a satisfação plena do cliente. Os funcionários da Auto Viação São José são tratados com dignidade. A lógica humanística descarta o conceito frio, simplista, de "recursos humanos". São colaboradores, uma energia coletiva que move a empresa como um organismo vivo.

REQUERIMENTO Nº 3353

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário o envio de votos de congratulações ao

Corpo de Bombeiros do Paraná, pelo Dia do Bombeiro, comemorado no dia 02 de julho.

Requer ainda, após aprovado seja dada ciência ao Coronel QOBM Jorge Luiz Thais Martins - Comandante do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PASTOR EDSON PRACZYK

REQUERIMENTO Nº 3302

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações ao Juiz Federal Marcelo Malucelli.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem ao Juiz Federal Marcelo Malucelli, que deixa a direção do Foro da Justiça Federal após 2 anos de excelente administração, onde implantou investimentos em tecnologia e segurança da informação, valorização e aperfeiçoamento dos servidores, economizando recursos com transparência e democracia, preocupado com as conciliações bem como às ações sócio-ambientais, otimizando a prestação de tutela jurisdicional com ações relevantes e resultados atingidos, mantendo a excelência da instituição espírito que norteou os seus atos.

REQUERIMENTO Nº 3303

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações a Hamburgueria do Vicente.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a Hamburgueria do Vicente, que através de sua culinária, transmite à sociedade curitibana, os prazeres da boa comida, demonstrando o espírito cosmopolitana da Cidade de Curitiba e reforçando o turismo gastronômico da capital. Por se tratar de uma cozinha de qualidade, revela as mais profundas raízes de uma sociedade que atrai os paladares mais críticos, conquistando-os com a qualidade de seus pratos preparados especialmente pelos seus cozinheiros e com os bons serviços prestados em ambiente confortável e agradável, uma referência da boa gastronomia.

REQUERIMENTO Nº 3304

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações a La Cabanã Churrascaria.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a La Cabanã Churrascaria, que através de sua culinária, transmite à sociedade

curitibana, os prazeres da boa comida, demonstrando o espírito cosmopolita da Cidade de Curitiba e reforçando o turismo gastronômico da Capital. Por se tratar de uma cozinha com pratos caprichados e a utilização de carnes nobres, revela as mais profundas raízes de uma sociedade que atrai os paladares mais críticos, conquistando-os com a qualidade e com os bons serviços prestados em ambiente confortável e agradável, referência da boa gastronomia.

REQUERIMENTO N° 3305

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações ao John Bull Café.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem ao John Bull Café, que através de sua culinária, transmite à sociedade curitibana, os prazeres da boa comida, demonstrando o espírito cosmopolita da Cidade de Curitiba e reforçando o turismo gastronômico da Capital. Por se tratar de uma cozinha com pratos caprichados e um menu diferenciado, revela as mais profundas raízes de uma sociedade que atrai os paladares mais críticos, conquistando-os com a qualidade e com os bons serviços prestados em ambiente confortável e agradável, fazendo uma cozinha diferente a cada mês que é referência da boa gastronomia, localizado em uma das esquinas mais famosas de Curitiba é também a mais rock.

REQUERIMENTO N° 3306

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações ao Restaurante Imix.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem ao Restaurante Imix, que através de sua culinária, transmite à sociedade curitibana, os prazeres da boa comida, demonstrando o espírito cosmopolita da Cidade de Curitiba e reforçando o turismo gastronômico da Capital.

Por se tratar de uma cozinha que mostra os segredos da autêntica comida yucateco, revela as mais profundas raízes de uma sociedade que atrai os paladares mais críticos, conquistando-os com a qualidade e com os bons serviços prestados em ambiente confortável e agradável, fazendo uma cozinha com alma mexicana, uma referência da boa gastronomia.

REQUERIMENTO N° 3307

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e

congratulações a professora doutora Mônica Cristine Fort.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a professora doutora Mônica Cristine Fort, diretora do Curso de Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, é formada em Comunicação Social e Jornalismo, especialista em Planejamento e Qualidade em Comunicação, mestre em Educação e doutora em Engenharia da Produção, defensora da formação universitária em Jornalismo para o desempenho da profissão, baseia-se nos aspectos fundamentais da carreira que são o social, o poético e o técnico, sua dedicação ao ensino tem como objetivo a melhor formação possível dos futuros profissionais, dando-lhes qualidade e buscando um aperfeiçoamento do curso.

REQUERIMENTO N° 3308

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações a Rádio Serra do Mar pelos 60 anos.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a Rádio Serra do Mar pelos 60 anos de existência, pertencente à Fundação Cultural Nossa Senhora do Rosário, é dirigida pelo Pe. Marcos José de Albuquerque, estabelecida no Município de Antonina, sob a frequência 1520 AM, possui uma programação voltada para a comunidade, levando a cultura, a diversão, os esportes, a prestação de serviços, o jornalismo e a utilidade pública, sempre respeitando seus ouvintes e lhes dando o crédito e o respeito de uma empresa séria e conceituada, com responsabilidade social e seriedade de uma equipe profissional e dedicada, trabalhando em prol da evangelização da população, um sinal de esperança no ar.

REQUERIMENTO N° 3309

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações ao Dr. Ricardo Beck.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem ao doutor Ricardo Beck, médico genecologista da área de reprodução humana e diretor do Centro de Reprodução Humana Curitiba, organizador da 2ª Campanha da Saúde Reprodutiva com o objetivo de prestar informações para a população sobre a endometriose, doença que causa a esterilidade, mas que pode ser tratada e neste mesmo evento também orientou as pessoas de como preservar a fertilidade, estas iniciativas des-

tacam a sua responsabilidade social e a dedicação à saúde pública.

REQUERIMENTO N° 3310

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações a 27ª Festa do Frango Polenta e Vinho.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a 27ª Festa do Frango Polenta e Vinho, organizada pela paróquia São José sob a responsabilidade do Pe. Armelindo Costa e coordenada pelo Sr. Josilei Ercole e os seus mais de 350 voluntários, que realizam com dedicação, um grande evento com diversas atrações culturais e artísticas. Apresentando shows para a animação dos visitantes é uma das mais tradicionais festas de entretenimento e lazer de Curitiba, sempre com excelentes serviços a programação conta ainda com um momento especialíssimo que é a Santa Missa.

Realizada no tradicional bairro de Santa Felicidade no bosque São Cristovão, é uma festa de divulgação das tradições, do folclore e da culinária italiana.

REQUERIMENTO N° 3285

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro na ata dos trabalhos da presente Sessão de um voto de aplauso ao membro da Polícia Militar da Quinta Companhia da Polícia Rodoviária, Soldado Julio Adriano Tonatto Philbert, pelo excelente trabalho executado no dia 24/04/09, quando foi chamado para encaminhar uma parturiente ao hospital, e não havendo tempo hábil para remove-la realizou o parto, e prestou os primeiros cuidados a mãe e a criança.

Requer ainda, que se dê ciência ao mesmo através de correspondência.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) JOCELITO CANTO

REQUERIMENTO N° 3291

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio expediente para o Sr. Rogério Tizzot - Secretário de Estado dos Transportes, solicitando com a máxima urgência a pavimentação asfáltica entre os Municípios de Reserva do Iguaçu e Pinhão, num trecho de aproximadamente 28 km, entre o referido Município e a localidade de Dois Pinheiros em Pinhão.

Tal solicitação prende-se ao fato das enormes dificuldades de trafegabilidade encontrada pelos moradores dos Municípios de Reserva do Iguaçu e Pinhão.

Requer ainda, que se dê ciência ao Sr. Jocelino Siqueira Moraes, através de correspondência.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PASTOR EDSON PRACZYK

REQUERIMENTO N° 3292

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio expediente para o Sr. Marco Aurélio Saldanha Rocha - Diretor-Presidente da Paraná Esporte, encaminhando ofício da Escolinha de Futsal do Bona Vila do Município de Telêmaco Borba, solicitando a liberação de 20 bolas de futsal, 02 jogos de camisa e 05 cones.

Tal solicitação prende-se ao fato do trabalho realizado com 60 crianças/atletas na referida escolinha que incentiva o desenvolvimento físico, mental e a convivência social das crianças, tendo como objetivo afastar as crianças das drogas e da criminalidade.

Requer ainda, que se dê ciência ao Sr. Mishell Alves Vieira, através de correspondência.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) PASTOR EDSON PRACZYK

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI N° 343/09

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR somente poderá proceder à cobrança da taxa de lixo nas faturas de água e esgoto nos Municípios em que opere diretamente o serviço.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) BETI PAVIN

JUSTIFICATIVA:

A arrecadação dos tributos é atribuição constitucional do ente da federação, conforme disposição constitucional. Em contrapartida, a utilização dos carnês de água e esgoto não podem se transformar em instrumentos de terceirização da cobrança da taxa, primeiro porque tal responsabilidade é do Município.

Além disso, não há nenhuma relação com os serviços da empresa SANEPAR viabilizar tal cobrança, salvo se operar diretamente o serviço que constitui o fato gerador da taxa.

PROJETO DE LEI N° 344/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1° Os hipermercados e supermercados, com mais de 12 (doze) caixas, estabelecidos no Estado do Paraná, devem colocar à disposição do consumidor um empacotador para cada caixa em funcionamento no estabelecimento comercial.

Art. 2° A violação ao previsto nesta lei importará ao infrator a multa no mesmo valor do salário mínimo regional, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) FÁBIO CAMARGO

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa agilizar os serviços dos caixas dos hipermercados e supermercados em nosso Estado, facilitando sobremaneira a vida do consumidor, possibilitando também que estes estabelecimentos comerciais possam fornecer serviço de entrega de compras para os consumidores que morem nas proximidades dos mesmos.

Outro aspecto de suma importância é que a aprovação do presente projeto de lei trará um aumento do número de postos de trabalho, sem necessidade de grande especialidade ou experiência, o que possibilitaria a inclusão no mercado de trabalho de jovens, idosos e mesmo de pessoas portadoras de deficiência, como já ocorre em alguns estabelecimentos de Curitiba.

PROJETO DE LEI N° 345/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1° Fica proibido, em todo o território do Estado do Paraná, o ingresso e permanência no interior de boates, cinemas, teatros, clubes, estádios e estabelecimentos assemelhados, de pessoas portadoras de qualquer tipo de arma, mesmo que possuam autorizado legal.

§ 1° Quando se tratar de policiais civis e militares em serviço, os mesmos terão livre acesso desde que deixem anotado em livro de ocorrência próprio o nome, unidade em que serve, número da arma e matrícula, se for o caso.

§ 2° Aplicam-se os dispositivos neste artigo às pessoas contratadas a título de oferecer serviços de segurança.

Art. 2° Ficam os estabelecimentos de que trata esta lei, obrigados à fixação, em suas portarias, em local visível, cartaz com a seguinte inscrição:

“É proibido o ingresso e permanência de pessoas armadas neste recinto - Lei Estadual n° ___/___.”

Art. 3° A inobservância do disposto nesta lei, independentemente de sanções civis ou criminais para o infrator e para o estabelecimento, implicará em multa a ser aplicada ao estabelecimento.

Art. 4° Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei, definido, inclusive, o valor da multa de que trata o artigo 3°.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) DOUGLAS FABRÍCIO

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei em foco pretende estabelecer normas gerais de segurança para o funcionamento de casas de acesso ao público em geral e aglomerados de pessoas. A proposição arrola os tipos de casas abrangidos pela norma, a saber, boates, cinemas, teatros, clubes, estádios e estabelecimentos assemelhados, onde se concentre público.

A proposta estabelece que os administradores destes locais devem adotar as providências necessárias para evitar o ingresso de armas de fogo, ressalvados os eventos garantidos pelo parágrafo 1° do artigo 1°. Ficam definidos, como deveres do proprietário do estabelecimento ou do promotor de eventos, a obrigação de fazer obedecer a proibição de ingresso de armas de fogo no recinto e a exposição de mensagens educativas em locais visíveis, versando sobre a proibição, com o devido aviso sobre a criminalização dessa conduta.

A preocupação é com a integridade física dos frequentadores, que pode estar sob risco se algumas regras básicas de segurança não forem adotadas. O propósito da iniciativa é a segurança do cidadão.

De fato, são inúmeras as ocorrências noticiadas pela imprensa, dando conta de acidentes e brigas nesses locais, fatos que, não raro, resultam em tragédias.

A proposta em foco vem, pois, traçar parâmetro sobre o tema, para prevenir riscos àqueles que buscam apenas um pouco de diversão. A proposição optou por não esgotar a matéria, deixando que o detalhamento das normas fique a cargo do Poder Executivo. A lei estipula a aplicação de multa, providências que não pode faltar.

São estas as razões, que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e a final aprovado na devida forma regimental.

PROJETO DE LEI N° 346/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte, com sede no Município de Cianorte.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) JONAS GUIMARÃES

JUSTIFICATIVA:

A associação, fundada em 1957 vem prestando ao longo dos anos um trabalho primoroso destinado à assistência de gestantes carentes com gravidez de risco.

O trabalho é realizado através de ações de orientação através de palestras, vídeos e acompanhamento psicológico e médico sempre em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte. A associação também desenvolve trabalho assistencial com a distribuição de alimentos e roupas para as pessoas carentes.

Portanto, a declaração de utilidade pública estadual terá uma grande importância para o desenvolvimento das ações da associação.

PROJETO DE LEI Nº 347/09

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), da Escola Estadual Indígenas Vera Tupã, com sede no Município de Chopinzinho/PR.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) AUGUSTINHO ZUCCHI

JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Indígena Vera Tupã com sede no Município de Chopinzinho tem por finalidade, colaborar com ações de assistência ao educando através da integração com a família, escola e comunidade através de sugestões compatíveis com as propostas e práticas pedagógicas.

Além de promover e buscar uma integração entre os mais diversos segmentos da sociedade organizada no contexto escolar discutindo políticas públicas no setor educacional, visando sempre atender as necessidades desta comunidade.

Diante dos argumentos apresentados, a declaração de Utilidade Pública possibilitará a associação buscar recursos nas demais instâncias públicas fortalecendo assim suas atividades e proporcionando melhores condições de educação para sua comunidade.

PROJETO DE LEI Nº 348/09

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), da

Escola Estadual Indígena Jykre Tãg com sede e foro no Município de Chopinzinho - PR.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/07/09.

(a) AUGUSTINHO ZUCCHI

JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Indígena Jykre Tãg com sede no Município de Chopinzinho tem por finalidade, colaborar com ações de assistência ao educando através da integração com a família, escola e comunidade através de sugestões compatíveis com as propostas e práticas pedagógicas.

Além de promover e buscar uma integração entre os mais diversos segmentos da sociedade organizada no contexto escolar discutindo políticas públicas no setor educacional, visando sempre atender as necessidades desta comunidade.

Diante dos argumentos apresentamos, a declaração de utilidade pública possibilitará a associação buscar recursos nas demais instâncias públicas fortalecendo assim suas atividades e proporcionando melhores condições de educação para sua comunidade.

Pequeno Expediente:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

No Pequeno Expediente, concedo a palavra a Sra. Deputada Luciana Rafagnin.

Deputada Luciana Rafagnin (PT)

A SRA. LUCIANA RAFAGNIN

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Uso da tribuna especialmente para agradecer, de uma maneira especial, vossa atenção para o Seminário que tivemos na sexta-feira, sobre a Previdência, em que esteve aqui presente o Ministro da Previdência, José Pimentel. Tivemos também a participação dos Deputados Elton Welter, Tadeu Veneri, José Lemos, Péricles de Mello, Deputadas Rosane Ferreira, Beti Pavin, Deputado Plauto Miró Guimarães. Mas, de uma maneira especial, gostaria de agradecer a atenção e a colaboração de V. Exa. e de todos os companheiros da Casa, o pessoal do cerimonial, que deram uma atenção especial, à equipe do meu gabinete e a todos que contribuíram para que este evento acontecesse.

Tivemos a participação de mais de 400 pessoas, empresários, lideranças sindicais, federações que aqui estiveram, atentos ao programa que o Presidente Lula lançou no dia 1º, da formalização do microempreendedor. Um programa bastante importante, que o Ministro colocou como será seu funcionamento.

Também tivemos a presença da ex-Deputada Federal, Luci Choinacki, que é autora da PEC que concede

aposentadoria à dona de casa. Esta PEC n° 47 foi aprovada em 2005, e agora ela espera a regulamentação.

Então entendemos, pelo Seminário que tivemos aqui, que é necessário e urgente a regulamentação, porque temos muitas companheiras que já passaram dos 60 anos, são donas de casa e não tiveram este direito e não têm este benefício da aposentadoria.

Esta regulamentação é urgente, assim como também é urgente a divulgação do programa da Formalização do Microempreendedor, para que as pessoas que vivem hoje no mercado informal, possam entrar neste programa, possam ser beneficiados e passem para o mercado formal. É importante o debate, é importante que possamos divulgar o máximo este programa para contemplar as pessoas que vivem na informalidade e que não têm nenhuma segurança da Previdência. É importante que façamos este trabalho de divulgação.

Também uso da tribuna para agradecer as palavras ditas na última Sessão, quando aqui votamos a licença-maternidade de 180 dias. O apoio que recebemos é o reconhecimento da luta, do trabalho, tanto do Deputado Luiz Claudio Romanelli como de V. Exa. e vários outros Parlamentares. Gostaria até de citar, para não cometer nenhuma injustiça, mas a extensão de 180 dias de licença-maternidade para servidoras do Estado, bem como o Projeto de Resolução n° 006/07, esta Deputada apresentou, este projeto é para servidoras da Casa, da Assembleia Legislativa. E o projeto n° 174 foi protocolado por esta Parlamentar ainda no dia 27/05/07. Recebeu o número 174. No dia seguinte, dia 28, o Deputado Antonio Belinati também protocolou um projeto semelhante, que recebeu o n° 180. Tanto o meu projeto como o do Belinati foram declarados inconstitucionais pela Comissão de Constituição e Justiça, e continuamos aí um trabalho para buscar a legalidade e tentando fazer com que realmente essa proposta acontecesse. E em novembro esta Parlamentar, junto com o Deputado Elton Welter, que já estava elaborando a PEC n° 123, protocolamos juntos a PEC, que teve a primeira votação ainda em dezembro de 2007, nesta Casa. Depois disso, não tivemos mais votação, mas continuamos fazendo várias audiências, várias reuniões, conversando com a equipe do Governador Roberto Requião para ver a possibilidade de implantarmos a licença de 180 dias.

Então, acho que é importante, sim, esse reconhecimento pela nossa luta, pelo nosso trabalho e, claro, acho que é importante também dividir isso com os companheiros que também nos ajudaram e trabalharam junto e levantaram essa mesma proposta aqui na Casa. Mas, simplesmente, até para fazer justiça, dizer que não houve erro algum quando falamos aqui que iniciamos essa luta, essa batalha pela licença dos 180 dias. É claro que aguardamos ainda a questão do Projeto de Resolução n° 006, que protocolamos aqui e que estende os 180 dias também para as servidoras da Casa.

Era isso, Sr. Presidente e Senhores Deputados. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Próximo orador inscrito, com a palavra o Deputado Teruo Kato.

Deputado Teruo Kato (PMDB)

O SR. TERUO KATO

Sr. Presidente, Deputado Nelson Justus; 1° Secretário, Deputado Péricles de Mello; 2° Secretário, Deputado Jonas Guimarães, Sras. e Srs. Deputados.

Venho a esta tribuna para registrar que, no último final de semana, estive na nossa Região Noroeste do Paraná, o nosso amigo companheiro Deputado Nelson Garcia, que atualmente é o Secretário do Trabalho, em várias reuniões de assinatura de convênio desse importante programa, que é o Programa Compra Direta. Estivemos na Cidade de Santa Izabel do Ivaí, onde reunimos todos os Prefeitos daquela região, que foram contemplados com o programa e também a presença de produtos e de representantes das entidades que serão beneficiadas com a produção desse Programa Compra Direta. Depois de Santa Izabel estivemos em Paranavaí, também com a mesma finalidade, e na sequência em Mandaguçu.

Queremos dizer que esse programa vem revolucionando a produção no campo, principalmente fortalecendo os pequenos produtores, e como bem colocou o Prefeito de Santa Izabel do Ivaí, o Dr. José, é uma oportunidade que temos de não só estarmos fortalecendo o pequeno produtor, mas também proporcionando que as entidades, as escolas recebam essa produção com qualidade, que vai estar compondo a merenda escolar das escolas, fazendo com que todas essas crianças possam ter uma alimentação natural e de qualidade, sem ter que recorrer a esses produtos muitas vezes industrializados e que não contém, talvez, todos os nutrientes necessários para o bom desenvolvimento das crianças.

Lá em Paranavaí, com a presença do Prefeito Rogério Lorenzetti e de vários outros Prefeitos, também fizemos a assinatura de vários convênios. E o importante a ressaltar é que esse Programa Compra Direta, em 2004, apenas seis Municípios aderiram ao programa; depois em 2006 saltamos para nove Municípios, e nesse final de semana 29 Municípios da Região Noroeste aderiram a esse programa. Portanto, 100% dos Municípios que compõem a nossa microrregião foram contemplados com o Programa Compra Direta, e somando aí mais de R\$ 2 milhões e meio que serão direcionados a esses pequenos produtores para que possam desenvolver as suas atividades.

Nesses convênios que foram assinados, teremos mais de 1 mil produtores que estarão se beneficiando do programa, e assim fazendo com que muitas vezes a sua pequena propriedade passe por um processo de fortalecimento, de diversificação, que é o que todos nós desejamos, tanto o Governo Federal, como o Governo Estadual, que são parceiros nesse programa e sabem da importância da fixação do homem no campo, e para que isso ocorra é necessário que tenhamos programas como esse,

o Compra Direta, que vem fazer com que realmente todos esses produtores continuem produzindo, fazendo com que, mesmo no campo, possam ter uma boa qualidade de vida, e através dessa boa qualidade de vida também proporcionem as condições para que seus filhos possam estudar, frequentar o ensino médio, uma faculdade, e daí dar seguimento também na sua própria família.

Portanto, Sr. Presidente, quero deixar aqui os meus agradecimentos ao Secretário Nelson Garcia, ao Governo do Estado, ao Governo Federal, por esse importante programa que tem revolucionado não só nossa região, mas também em todo o Estado, a agricultura familiar aqui no Estado do Paraná.

Era isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Próximo orador inscrito no Pequeno Expediente, Deputado Tadeu Veneri.

Deputado Tadeu Veneri (PT)

O SR. TADEU VENERI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Fizemos, na Comissão de Direitos Humanos, na última quinta-feira, o Seminário sobre a Defensoria Pública no Estado do Paraná, a necessidade da sua implantação e os prejuízos que temos por não tê-la implantado conforme determina a Constituição Federal.

Como os senhores sabem, o Paraná tem uma Defensoria, que na verdade é um órgão vinculado à Secretaria de Justiça, mas não nos moldes que preconiza a Constituição Federal de 1988, que prevê para a Defensoria Pública autonomia administrativa, financeira, quadro de carreiras, e os concursos, obviamente, para esse quadro de carreiras. Coisa que não acontece no Estado do Paraná.

Nesse Seminário feito no Ministério Público, na quinta-feira, no último dia 02, contamos a presença, Deputado Cheida, de defensores de São Paulo, Rio Grande do Sul, Brasília, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, estava aqui conosco o Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos. Na parte da manhã tivemos uma palestra feita pela Dra. Balbinoti, que é Defensora Pública do Rio Grande do Sul. E algumas considerações eu gostaria de fazer a respeito do que foi esse evento, que nos chamou atenção, porque o Paraná, hoje, conta com 47 pessoas abnegadas que fazem parte desse quadro, não de defensores públicos, conforme o entendimento, a constituição de pessoas que fazem a defesa, muitas vezes, daqueles que não podem pagar um advogado, e que no nosso Estado institui com esse nome de Defensoria, mas não tem característica de Defensoria prevista, conforme as questões nacionais.

O Paraná tem hoje 47 pessoas, 23 do quadro próprio e 24 cedidos por outros órgãos. Começa por aí os problemas do Estado do Paraná. Temos milhares de ações. Para se ter uma idéia, apenas um dos defensores da Vara da Família tem mais de 2 mil e 500 processos com

ele. Ele dá de cinco a 10 respostas por dia e recebe, novamente, de cinco a 10 processos por dia. Levaríamos algumas dezenas, ou até centenas de anos para podermos responder a todos os processos que estão em curso hoje.

Há um escritório de uma universidade que conta com 15 mil processos para serem acompanhados. Diria que é um atentado à cidadania do nosso Estado.

A Defensoria atende pessoas comprovadamente sem condições financeiras de pagar advogado. Atende questões familiares, criminais, deve demandar questões contra o Estado. Aliás, a Defensoria aqui do Paraná não pode demandar contra o Estado. Por serem funcionários públicos não concursados, sem carreira, sem orçamento próprio, a Defensoria fica impedida, por questões legais, de demandar contra o estado. Aí temos situações absurdas, onde processos param aqui na Defensoria do Paraná e acabam sendo remetidos para a Defensoria da União.

Tivemos também aqui relatos de pessoas do Rio Grande do Sul, onde tem 43 milhões de orçamento, que é muito pouco comparado ao nosso orçamento; e atendeu, no ano passado, 300 processos com 300 defensores.

É importante dizer que estávamos com a OAB, com o Ministério Público, com a CNBB, Tribunal de Justiça, diversas universidades, vários Institutos dos Direitos Humanos, com o setor dos direitos humanos no PT Nacional, com a Terra de Direito, mais de 140 pessoas participaram, com 70 entidades se posicionando favoráveis. Essas 70 entidades farão um grupo de estudos para levar ao Governador do Estado, a quem de direito. Entendemos que nesse próximo semestre vamos ter um trabalho de elaborar os dados, sensibilizar este Governo, ou o próximo Governo, e colocar na Ordem do Dia a necessidade de Defensoria Pública no Estado do Paraná, para que tenhamos, definitivamente, uma situação diferenciada.

A Assembleia Legislativa tem tido um papel fundamental em trazer esse debate a público. Espero, num breve espaço de tempo, que possamos ter no Paraná, como já acontece com 24 Estados e Distrito Federal, a Defensoria Pública. Lembrando que só o Paraná e Santa Catarina não dispõem de Defensoria Pública. Todos os demais dispõem, com quadro de carreira, orçamento próprio e com uma estrutura em concurso público que prevê esses atendimentos, como rapidamente relatei.

Quero agradecer a presença de todos que estiveram lá. O Deputado Lemos, o Deputado Strapasson e outros Deputados que estiveram lá também. Quero dizer que vamos, a partir desse grupo que a Comissão de Direitos Humanos aqui da Assembleia Legislativa está elaborando, apresentar a esta Casa um processo para que tenhamos, em breve espaço de tempo, a Defensoria, também, como acreditamos que temos direito, que merecemos e que todos os cidadãos merecem.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Ainda no Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Jonas Guimarães.

Deputado Jonas Guimarães (PMDB)

O SR. JONAS GUIMARÃES

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

Uso desta tribuna, nesta tarde, para dizer da satisfação que tive, no final desta semana, de estar no Município de São Tomé, que completa 49 anos e está em festa esta semana. Estivemos participando da abertura das festividades no Município. Fiquei muito satisfeito, também, em participar da inauguração de uma grande escola que lá foi construída, com 16 salas de aula, onde as crianças estarão estudando em tempo integral.

Quero parabenizar ao Prefeito Eliel Hernandez Roque, ao Vice-Prefeito Antônio Cláudio de Souza, aos Vereadores, enfim, todos aqueles que contribuíram para que essa escola fosse levantada. Parabéns aos moradores e às crianças do Município de São Tomé!

Estivemos também na abertura do rodeio. Muitas pessoas compareceram. Foi muito bonito. E aproveito, mais uma vez, para parabenizar ao Município de São Tomé! Ontem, estivemos em Campo Mourão, participando das festividades da Festa do Carneiro no Buraco. Quero parabenizar ao Prefeito Nelson Tureck e à Vice-Prefeita Regina Massaretto. Estava lá a Vereadora Ângela Kraus, do Município de Farol, Presidente da ACAMDOZE. Uma grande festa. Onze mil almoços foram servidos na Cidade de Campo Mourão, ontem, na Festa do Carneiro no Buraco. O mais importante, Srs. Deputados, foi participar da entrega de 62 ônibus para os 25 Municípios que compõem a microrregião da COMCAM. Estivemos lá com o Vice-Governador, com alguns Deputados, com o Deputado Kielse, com a Deputada Cida, com os Deputados Federais Ricardo Barros, Odílio Balbinotti, Rodrigo Rocha Loures, e foi muito bonita essa festa lá em Campo Mourão.

O Vice-Governador Pessuti esteve fazendo essa entrega para as Secretarias da Educação. Quero parabenizar, mais uma vez, a iniciativa da Secretaria da Educação, da Secretária Yvelise. Lógico, o Governador Requião está proporcionando aos nossos Municípios paranaenses esses 1 mil e 100 ônibus, que já estão sendo distribuídos e repassados aos Municípios. E ontem, tivemos a felicidade de estar então na Cidade de Campo Mourão, fazendo esse repasse aos Prefeitos da COMCAM.

Parabéns a todos os Municípios e ficam aqui os meus agradecimentos a Campo Mourão, pela receptividade conosco e com todas as autoridades que lá estiveram.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra o Sr. Deputado Antonio Belinati.

Deputado Antonio Belinati (PP)

O SR. ANTONIO BELINATI

Nobre Presidente Nelson Justus, Deputado Neivo, Deputado Teruo, colegas e paranaenses que acompanham

as transmissões da Assembleia Legislativa, através da Rede MERCOSUL e também através da TV SINAL.

Inicialmente, a homenagem ao Presidente Nelson Justus. O Presidente Nelson Justus hoje está tomado de uma forte gripe, mas está mostrando o respeito que ele tem pelo seu trabalho nesta Casa, está presente, está firme, em que pese a forte gripe, mas mostrando o apego, o amor, a responsabilidade com que o Deputado Nelson Justus preside esta Casa.

Recebo alguns jornais, como a Gazeta, da Cidade de Pinhais, mostrando aqui uma reunião do Senador Osmar Dias, o Prefeito de Colombo, o J. Camargo, e o Deputado Ricardo Barros, discutindo o Projeto Paraná. O jornal A Semana, mostrando aqui a Fernanda Richa promovendo um debate sobre os direitos da criança. Parabéns à Fernanda Richa. Criança não vota, mas tem que ser tratada com todo o amor, com todo o respeito. O jornal Impacto, do grande empresário Luiz Fernando, incansável, batalhador. O Luiz Fernando mantém de pé o jornal Impacto, mesmo sem verba oficial, com muita garra. Está aqui, Impacto: *Retaliação e lealdade*, mostrando evidentemente a campanha contra o Prefeito Beto Richa.

O jornal O Paraná retrata uma situação que muita gente tenta esconder, mas que é a realidade: tem muita gente no Paraná que tem precatório para receber há 20, 30, 40, 50 anos. Tem gente que vai morrer e não vai receber o precatório que tem direito. Mas, se as pessoas devem impostos para o Governo e não pagam, são executadas. Então, o povo é obrigado a cumprir com a sua parte, e o Governo nem sempre cumpre com a sua obrigação.

Está aqui, no jornal O Paraná, de Cascavel: *O Paraná tem a segunda maior dívida do País em precatórios*. O Jornal do Estado, que é um jornal bom de se ler, jornal que tem mostrado aqui o outro lado da política, principalmente aqui do Paraná, traz uma matéria interessante: *Rodovias que cortam a Região Metropolitana de Curitiba estão entre as mais perigosas do Paraná*. É um levantamento da Polícia Rodoviária Federal e do Batalhão da Polícia Rodoviária Militar do Paraná. Rodovias que cortam a Região Metropolitana de Curitiba estão entre as mais perigosas do Estado. O Governador Requião poderia se inspirar até na matéria do Jornal do Estado e tomar uma providência, porque quanta gente tem ficado ferida. Um perde a perna, outro perde o braço, outro perde a memória, outro perde a vida, pelo perigo das estradas que cortam a Região Metropolitana de Curitiba.

Temos e-mail do Valdir, de um bairro pobre em Londrina, do Morro do Carrapato, onde não tem água potável, não tem energia elétrica, não tem saneamento, não tem asfalto. O Valdir mandou um e-mail, evidentemente reconhecendo que estamos no exercício do mandato de Deputado e não de Prefeito, mas é fundamental que na minha Cidade de Londrina, como também nos demais Municípios do Paraná, e também no Brasil, seja levado o saneamento para as áreas mais pobres. Temos que dar qualidade de vida também para aqueles que têm baixa renda, ou que não têm renda nenhuma. Temos que

fazer alguma coisa de bom, de social, pela população pobre do nosso Paraná.

Passa a usar o horário da Liderança do PP

Temos aqui o e-mail do José Lopes, despachante de Londrina, sobre o projeto que a Deputada Luciana Rafagnin mencionou, um projeto de nossa autoria também, prorrogando para 180 dias a licença-maternidade para as servidoras públicas do nosso Estado.

Aqui tem uma matéria, não ao acordo Brasil/Vaticano, que falaremos oportunamente. Temos o e-mail da professora Lismeire Assis, nos cumprimentando pelo projeto que prorroga para 180 dias a licença-maternidade. O e-mail do Sérgio, também cumprimentando pela matéria publicada no jornal da SUEL - Sindicato dos Servidores da UEL, Universidade Estadual de Londrina. E-mail do Roberto Pereira, que defende melhores equipamentos para a Polícia, para poder combater com mais firmeza os marginais que geram violência e intranquilidade no nosso Paraná. E-mail da Vilma Martins, que agradece a solidariedade. Ela está feliz, porque o Supremo Tribunal Federal vai julgar o nosso recurso, que impugnou a nossa vitória, que não é nossa, mas sim do povo, no 1º e também no 2º turno, para Prefeito de Londrina. E-mail do Antônio Enéas de Oliveira, que diz que se discute muito entre os políticos, governantes públicos, mídia, setores privados e cidadãos, a redução da carga tributária, os impostos que são necessários, para a manutenção da máquina pública. Por outro lado, oneram os resultados do setor privado, evidenciando-se assim uma necessidade para o primeiro, em detrimento para o segundo. Define-se como imprescindível para o desenvolvimento do setor público, sendo que esse tem como propósito a prestação de serviços para o mecanismo privado, que é quem produz. Deve-se então dispensar muita atenção para o equilíbrio entre a Receita, o custo onerado para quem a fornece e também para os serviços prestados.

E-mail do Fábio Andrade, que nos cumprimenta, porque foi feito um artigo na Folha de Londrina sobre a atuação dos 54 Deputados desta Casa. No levantamento do mês de maio foi registrado que quatro Deputados compareceram em todas as Sessões, permanecendo o tempo todo, participando de todas as votações nesta Assembleia Legislativa. Foram eles os Deputados Jocelito Canto, Nelson Justus, Cida Borghetti e eu, Antonio Belinati. E-mail do Bruno César, que pergunta sobre um projeto que fala sobre a pedofilia. Teria que ser criada uma secretaria de combate à pedofilia, porque está uma coisa chocante, de criar trauma. É abuso por parte de Padre, Pastor, padrao, às vezes, do próprio pai, de irmão, vizinho, desconhecido, que abusam contra a criança. Somente uma secretaria de combate à pedofilia, com gente especializada, com cursos e treinamento. Não adianta colocarem gente despreparada, que não vai levar a nada. Estamos vendo a pedofilia se propagando em

larga escala também na internet. É preciso dar um basta. Dizer a ele que defendemos, sim, a secretaria de combate a pedofilia.

Temos do César Augusto: **(Lê):** *Caro Deputado, venho lhe fazer um pedido que creio vai atender a milhares de professores que sentem-se prejudicados com a seguinte situação: De 1998 a 2003 fomos professores CLT, em 2003 passamos a ser concursados com 20 horas, passando também a ter outras 20 horas como hora extraordinária, que acompanhava a referência do cargo concursado. Ex: Se recebia R\$ 800 por 20 horas no cargo concursado, recebia também R\$ 800 pelas 20 horas extraordinárias. Muito justo.*

O fato é que em 2007 fizemos concurso e assumimos em 2009 um novo cargo para 20 horas. Nesse novo cargo vamos ter que começar uma nova carreira pelo menos em 50%, algo extremamente injusto, uma vez que já estamos prestando serviços ao Estado há mais de 10 anos se formos contar o tempo de CLT. O meu salário e o de milhares de professores sofreram um impacto de mais de 30%.

Peço que aprecie com atenção essa situação que vem afligindo milhares de professores(as) fazendo alguma alteração no Plano de Cargos e Salários, no sentido de equiparar as classes do padrão novo com o antigo, ou seja, que o padrão novo saia, por exemplo, do nível 1 (sem pós) para o nível 2 com pós, o que já é possível desde que tenha cumprido o estágio probatório, e que se o padrão antigo está na classe 5, o novo vá para essa mesma classe.

Isso é justiça e respeito à carreira do professor (a). Agradeço desde já a sua atenção e aguardo retorno.

Professor José.

O Governo está errado. Como que vai provocar perda no rendimento desses professores? Não concordo também, não. Está aí, Governador Requião, uma injustiça para ser corrigida, para sanar esse prejuízo que esses professores que estão há muitos anos, trabalhando, educando as crianças, os adolescentes, os jovens do Paraná, que essa injustiça seja corrigida.

E para terminar, Sr. Presidente, a Luiza Fernandes também manda um e-mail, ela tem uma rádio comunitária em Santa Helena, não tem equipamento nenhum, ela pede aqui para a rádio comunitária, que é tão importante para a escola, poder ter um mínimo de equipamento necessário.

Era isto, Sr. Presidente Nelson Justus, e desejando que o nosso País possa se encontrar sempre no caminho da prosperidade, sem crise, sem desemprego, que o Governo consiga ser mais forte do que os marginais e consiga combater a violência, consiga combater a criminalidade, restaurando a paz e a segurança que as famílias do Paraná têm direito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, o Professor Lemos.

Deputado Professor Lemos (PT)

O SR. PROFESSOR LEMOS

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, presentes aqui na Assembleia Legislativa, imprensa e os telespectadores que nos acompanham pela TV SINAL, Canal 21.

O que me traz à tribuna hoje é uma reclamação de milhares de moradores do Município de Capitão Leônidas Marques, no Oeste do Paraná, que fica na divisa com o Sudoeste, com aproximadamente 20 mil habitantes, Municípios que pude morar desde 1977 a 1992.

Milhares de agricultores fizeram uma passeata, um ato público no dia 24 de junho, foram até a Câmara Municipal, foram até a Prefeitura Municipal, falaram com Vereadores, com o Prefeito Municipal, entregaram um documento assinado por vários moradores, de todas as comunidades rurais de Capitão Leônidas Marques, solicitando segurança. O documento assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Valcir Lucietto, encaminhando as milhares de assinaturas de moradores da zona rural, alegando que estão sendo vítimas de assaltos, inclusive a mão armada lá nas suas chácaras, sendo importunados por ladrões. Acompanhamos em Capitão Leônidas Marques vítimas fatais, uma delas foi a mãe do Prefeito Claudiomiro, alguns anos atrás, assassinada dentro de casa com um tiro no pescoço, a Sra. Maria, pioneira em Capitão Leônidas Marques.

Então, aquele Município, de um tempo para cá, está recebendo a visita de vários criminosos e precisam de atuação da Secretaria da Segurança Pública. Estamos apresentando no plenário desta Assembleia Legislativa, um requerimento que quero o apoio de todos os Deputados, para ser dirigido este documento ao Secretário Delazari e também ao Governador Roberto Requião, para as providências no sentido de fazer com que a Polícia possa vir a Capitão Leônidas Marques ouvir aquela comunidade. Fazer com que a Segurança possa dar tranquilidade aos moradores de Capitão Leônidas Marques, especialmente os moradores da zona rural, que todas as semanas estão sendo vítimas de ladrões, de quadrilhas.

Este documento foi enviado, vamos também remeter ao Governador e ao Secretário da Segurança Pública, no sentido de buscar segurança para os moradores daquele Município.

Quero também aproveitar esse espaço da Conferência Nacional de Segurança Pública, que vai acontecer no final deste ano, e aqui a nossa Conferência Estadual vai acontecer nos dias 17 e 18 de julho e é importante que todos os Deputados, Deputadas e também os moradores do Estado do Paraná, as lideranças, as entidades, possam estar presentes nesta Conferência, que debaterá os problemas do nosso Estado e levará para a Conferência Nacional propostas aprovadas na Conferência Estadual, que já foram feitas e aprovadas em Conferências Municipais e que chegarão em Brasília. Precisarão da nossa presença lá para que o nosso Estado participe com condição

de subsidiar o debate com relação à Segurança Pública no Brasil e no Paraná.

Muito obrigado.

Horário das Lideranças:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Passa-se ao Horário das Lideranças.

No horário do PT, com a palavra o Deputado Péricles de Mello.

Liderança do PT: Deputado Péricles de Mello

O SR. PÉRICLES DE MELLO

Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Infelizmente, aquilo que esperávamos com relação ao registro de diplomas de 35 mil professores do Paraná, da VIZIVALE, não aconteceu. O Governo do Estado entrou, há alguns dias, com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade à lei que nós aprovamos nesta Casa, por unanimidade inicialmente. O Governador vetou a lei, nós derrubamos o veto, todos os Deputados votaram pela derubada do veto, não teve nenhum voto pela manutenção e nós esperávamos que o Governo entrasse com uma ação de inconstitucionalidade. Infelizmente o Governo, através de seu Procurador Geral, entrou com essa ação no Supremo Tribunal Federal, pedindo uma liminar, agora nos defrontamos, novamente, com esse grave problema.

A atitude, na minha opinião, que vai ser tomada: a Assembleia vai defender a nossa lei, tem vários argumentos para isso e temos que, enquanto acontece esse debate jurídico, tomar algumas outras iniciativas.

Eu fico numa situação muito constrangedora, por dois motivos: tanto o Presidente da República, o Ministro da Educação, são do meu partido, o PT, como o Governador, que o PT apoia no Paraná, tiveram uma posição radicalmente contrária à posição que vínhamos defendendo há mais de um ano e meio nesta Casa, e isso traz novos problemas para a nossa ação.

A situação é muito grave, já falei muito sobre esse assunto aqui na Assembleia. Os professores estão numa situação de desespero, 35 mil professores, desses 35 mil 10 mil fizeram concurso público, foram aprovados, principalmente em Municípios, 300 Municípios do Paraná, esses professores foram aprovados em concurso e exercem a sua profissão, e se não conseguirmos uma solução esses professores poderão ser demitidos. Muitos deles tiveram uma ascensão funcional nas suas carreiras, e como não apresentaram o registro dos diplomas os Prefeitos estão em dúvida, não sabem o que fazer, muitos Prefeitos já ameaçam com demissão os professores, um retrocesso na carreira, temendo serem punidos pelo Tribunal de Contas. Uma situação muito grave.

Estivemos, vários Deputados, no Sudoeste, mais de 3 mil professores reunidos, montaram uma comissão, fizeram um manifesto. Nós desta Casa, há mais de um

ano montamos uma comissão representativa, estivemos em Brasília várias vezes, mas infelizmente aquilo que esperávamos até agora não aconteceu.

Para terem uma idéia, Sr. Presidente, Srs. Deputados, da situação dos professores nos Municípios, as próprias Câmaras Municipais estão buscando encontrar uma solução. Difícil, não é? Eu recebi, por exemplo, da Câmara Municipal de Contenda, no Estado do Paraná, a súmula de um projeto de lei do Vereador Ivo Czelusniak Good, que dispõe reconhecimento do curso de Magistério Superior, e dá outras providências.

(Lê):

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar à consideração do Plenário o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Contenda, reconhecer para fins de avanços funcionais e Prova de Títulos o curso Magistério Superior, ofertado pela VIZIVALE - Faculdade da Vizinhança do Vale do Iguaçu, através do Programa de Capacitação para Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta lei terá validade para os professores que já possuem vínculo com o magistério, desde que estejam em sala de aula ou respondendo por departamento ou chefia no ensino fundamental.

Art. 3º Para efeito desta lei, considera-se o vínculo com a Educação, professores e estagiários que atuaram como educadores no Poder Público, privado e Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02/06/09.

(a) IVO CZELUSNIAK GOOD - Vereador

JUSTIFICATIVA:

Milhares de professores em todo o País, no Paraná em torno de 35 mil, em 384 Municípios, cursaram Magistério Superior. Mais da metade estão atuando como educadores no Poder Público, atendendo assim a exigência da Lei de Diretrizes Básicas, que exigiu curso superior para atuar no ensino fundamental.

No Município de Contenda, temos informação de que aproximadamente 300 profissionais da Educação encontram-se nessa situação.

Por outro lado o Governo do Estado, mediante lei promulgada em 18/05/09, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, Lei nº 16109, determinou o registro dos diplomas do referido curso por universidades estaduais. Portanto, é justo e necessário que reconheçamos o esforço desses professores, que buscaram através da qualificação, melhorar seus conhecimentos em prol da Educação.

Nosso advogado está analisando para orientar esse Vereadores, não só o Vereador de contenda, mas muitos outros Municípios que as Câmaras Municipais estão preocupadas, inclusive a UVEPAR fez manifesto ao Governo do Estado, ao Presidente da República, moção de apelo ao Ministro da Educação e até agora isso não funcionou.

Nós vamos agora, no caminho, orientar essas Câmaras com o nosso advogado, para ver que alternativa podem ser dadas para ganhar tempo, para resolver, pelo menos no âmbito municipal, essas questões sérias que estão acontecendo.

Segunda providência, vamos fazer uma reunião na semana que vem com a APP, com a UNDIME, Ministério Público, Secretaria da Ciência e Tecnologia, Secretaria da Educação, representante de estudantes e vários Deputados, para acharmos outra alternativa.

Em terceiro lugar, já estou marcando uma audiência com o Reitor da Universidade Federal do Paraná, porque inicialmente competia à Universidade Federal do Paraná, que tem convênio com a VIZIVALE, registrar esses diplomas. Em função do parecer do Conselho Nacional, terceiro parecer que foi negativo, diferente do segundo que foi positivo, a Universidade Federal se recusou a registrar os diplomas. Mas diante de tudo que aconteceu, inclusive da resolução do Conselho Nacional de Educação, e depois o parecer contra o diploma, o Conselho Nacional, no dia 13, emitiu uma Resolução nº 012, que diz o seguinte:

(Lê):

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 012, de 13/12/07**

Dispõe sobre o registro de diplomas expedidos por instituições não-universitárias.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 9394, de 20/12/96, e no Parecer CNE/CES nº 165/07, homologado por despacho do Sr. Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 07/12/07, resolve:

Art. 1º Os diplomas dos cursos de graduação e sequenciais de formação específica expedidos por instituições não-universitárias serão registrados por universidades credenciadas, independentemente de autorização prévia deste Conselho.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Parecer CNE/CES nº 287/02.

(a) ANTÔNIO CARLOS CARUSO RONCA

Acho que essa autorização permite um novo diálogo com instituições federais. E além da conversa com o Reitor da Universidade Federal do Paraná, que vamos fazer uma audiência através da Comissão que presido, vamos novamente até o Ministro de Educação, e procurar outras instituições federais para achar uma solução. Não é possível que o Estado Brasileiro incorra em tal nível de contradição, punindo 35 mil pessoas que fizeram o curso de boa fé, pagaram mais de R\$ 4 mil por esse curso, estudaram 27 meses. E mais, o curso foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. Além de ser aprovado, o conselho aprovou também a prorrogação do curso.

Quem tinha que fiscalizar, além de aprovar, tinha que fiscalizar o curso, era a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e isso não foi feito. E agora se impede que os diplomas sejam registrados.

Vamos continuar o nosso trabalho, as pessoas que estão nos ouvindo, temos conversado muito com os professores no nosso site, aqueles que estão assistindo que não percam as esperanças, a luta vai continuar. Vamos continuar uma mobilização cada vez mais forte, entrar com ações jurídicas se necessário, porque não é possível, uma solução efetiva tem que acontecer.

Também queria, lendo a Ação Direta de Inconstitucionalidade do Governo do Estado, o Governo se apega muito à questão dos pré-requisitos que não foram respeitados pelo IESDE e pela VIZIVALE. Quando o Conselho aprovou o curso, o Conselho colocou como pré-requisito que só poderiam fazer o curso professores que estavam em exercício efetivo do magistério. Essa é a segunda contradição que aconteceu. E desses 35 mil, apenas 10 mil estavam no exercício efetivo da profissão. Mas o Governo do Estado se apega muito a essa contradição.

Talvez surja, na sequência, uma possibilidade de entrarmos novamente com o projeto de lei por etapas, para que primeiro registremos os diplomas só daqueles professores que estavam no exercício efetivo do magistério, para depois conseguirmos registrar os demais.

Isso é uma coisa que estamos estudando com nossos advogados, e também quero conversar com a comissão para saber, nesse caso, se vamos seguir este caminho para entrar novamente com projeto de lei nesta Casa. Mas vamos na audiência com a Universidade Federal e vamos a Brasília, para encontrar uma solução para esse grave problema que nos aflige há tanto tempo e há mais de um ano e meio estamos lutando, de todas as formas, para conseguir uma solução.

O Sr. Professor Lemos (PT)

Quero cumprimentar o Deputado Péricles por este esforço sem tamanho que tem feito na defesa do registro desses diplomas, que são importantes para a Educação Pública do Paraná.

É com tristeza e com indignação que recebemos, pelos jornais, a notícia de que o Governador havia ingressado com uma ADIN. E aí, lendo os argumentos, chegamos à conclusão de que o Governo encontrou, na sua argumentação, o seguinte: que a Assembleia Legislativa não poderia resolver esse problema, que isto é matéria do Executivo. Bom, o que o Executivo está fazendo? Há seis anos esses professores esperam pelo registro do diploma. Então, precisamos saber, urgentemente, o que é que o Executivo está fazendo.

Para concluir o aparte, dizer que nós, enquanto dirigente da APP-Sindicato e Deputado Estadual, estamos junto com os professores com a comissão, lutando para que tenhamos solução. Não adianta apontar quem falhou, neste momento é uma questão social. Ou resolve-

mos esse problema, ou centenas e milhares de alunos ficarão sem aula nos Municípios dos Estados do Paraná.

O SR. PÉRICLES DE MELLO (PT)

Obrigado, Professor Lemos. Infelizmente, não disponho mais de tempo, mas com certeza voltaremos muitas vezes aqui tratar desse assunto.

A nossa luta continua, peço aos professores otimismo, apesar das dificuldades, porque vamos continuar trabalhando, vamos conseguir o registro desses diplomas, porque é uma causa que atinge não só 35 mil professores, mas milhares e milhares de crianças paranaenses na Educação do Paraná.

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Ainda no Horário das Lideranças: Bloco PPS/PMN. Com a palavra o Dr. Batista.

Liderança do Bloco PPS/PMN: Deputado Dr. Batista (PMN)

O SR. DR. BATISTA

Sra. Presidente Cida Borghetti, Sras. Deputadas e Srs. Deputados.

Venho a esta tribuna para justificar a minha ausência semana passada nesta Casa.

Pedi uma licença, pré-aprovada por todos os Deputados, para participar de um Congresso Mundial de Endoscopia, Congresso de Atualização de Cirurgia do Aparelho Digestivo. Fiquei impressionado, Sra. Presidente, como o Estado do Paraná sai na frente, no mundo, no que diz respeito a Medicina. Quantos professores capacitados e qualificados, Deputado Cheida, que têm condições de dar aula para o mundo. Pois estava nesse congresso, o professor Dr. Osvaldo Malafaia, desta Cidade de Curitiba. Muito falado o professor Dr. Marquesini, seu filho, também médico. Estava coordenando esse evento de endoscopia no Congresso Mundial, o nosso Cidadão Honorário do Estado do Paraná, o professor Dr. Paulo Sakai.

Pasmem senhores, a cada dia que passa a Medicina tem uma evolução fantástica. Quantos diagnósticos difíceis que tínhamos, no nosso consultório, que fazíamos até por cirurgia aberta, "laparo", para procurar algum achado sobre alguma patologia. Hoje, temos aparelhos com dois metros, dois metros e meio, com duplo balão, que você consegue rever todo o intestino de um paciente, com diagnóstico até de uma anemia de origem obscura. Hoje fazemos um diagnóstico com toda certeza, com a nova tecnologia, essa evolução que teve. Fico muito contente quando participamos de um congresso a cada ano, Deputado Cheida, e conseguimos, Deputada Luciana, aprender muito mais.

Veja bem, qual o ser humano - eu sempre pergunto para os meus pacientes em Maringá: você quer ser operado por cirurgia aberta ou uma cirurgia videolaparoscópica? Quem quer ser operado abertamente? Ninguém! Claro que vai aumentar bastante o índice de infecção.

Não dizemos que os trocater (*sic*) diminuam tanto assim os locais para penetração de algumas bactérias e infecções, mas vamos àquilo que podemos realmente transmitir a vocês e que vocês possam entender: quando fazemos uma cirurgia videolaparoscópica, o paciente tem pouco tempo de internação, fica um ou dois dias no hospital. Quantas cirurgias que são um sucesso? Todos estão falando da cirurgia bariátrica, aquela cirurgia em que todos falam: “Quero perder muito peso”. E partem para as cirurgias bariátricas. E estas cirurgias, a cada ano que passa, estão sendo muito aperfeiçoadas.

Então, cada um dos colegas médicos que participam dos congressos, dos encontros, dos encontros mundiais, o mundo inteiro, com os melhores médicos, estavam presentes no nosso Congresso de Endoscopia médicos da China, Japão, Estados Unidos, México, de todo o mundo, dizendo o que há de novidade, de coisas boas para que possamos salvar nossos doentes.

Eu sempre prometi para meus pacientes que mesmo eleito Deputado, jamais abandonaria meu consultório, meus pacientes e meus colegas, e mantenho meu título de especialista em cirurgia do aparelho digestivo. A cada prova que faço, a cada cinco anos, renovo o título e digo: realmente, estou atualizado para salvar as vidas de muitos maringenses.

O Sr. Neivo Beraldin (PDT)

Fico orgulhoso de ver um colega como V. Exa. indo a congresso e trazendo estas boas notícias, estas boas informações. Mas, meu aparte mais se deve pela elegância com que V. Exa. subiu à tribuna, dizendo: “Faltai à Sessão na semana que passou, com licença da Casa, com a permissão da Casa, apresentei pedido para poder participar deste congresso”. Esta sua maneira de colocar as coisas, engrandecem este Poder. Quando outros faltam semanas e semanas e não dão a mínima satisfação. V. Exa. cultiva, claro, a boa prática do respeito e do dever cumprido.

Muito obrigado.

O SR. DR. BATISTA (PMN)

Muito obrigado pela tolerância, Sra. Presidente Cida Borghetti. Não poderia ser diferente, porque a senhora sempre foi gentil. Não só aqui, como em Maringá e região, Por isso, tenho a satisfação de ser Deputado da mesma Cidade que a senhora. Nós conhecemos seu trabalho, nobre Deputada. É um trabalho aplaudido por toda a população.

Quero dizer que Maringá está sempre nos esperando, pelo trabalho que estamos dando continuidade.

Pasme, Deputado Accorsi, continuo naquele mesmo ritmo de cirurgias, nas quintas-feiras o dia inteiro, atendendo pacientes na sexta o dia todo, no sábado e domingo, e ainda fazendo a região. Isto é força que quem nos dá é só Deus.

Muito obrigado, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

No horário destinado ao Partido Democratas, concedemos a palavra ao Deputado Elio Rusch.

Liderança do DEM: Deputado Elio Rusch

O SR. ELIO RUSCH

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Uso o horário do Democratas para discorrer sobre dois assuntos. Primeiro, sobre um evento que participamos na semana passada. Deputados Reni Pereira e Ademir Bier estavam presentes na abertura do Seminário Nacional de Desenvolvimento da Suinocultura, que aconteceu em Foz do Iguaçu.

Na verdade, as entidades, empresas de suinocultores estavam reunidas durante três dias para discutir a questão da suinocultura. E o que percebemos, através tanto da Associação Paranaenses de Suinocultores, como da Associação Brasileira de Criadores de Suínos, a preocupação é uma só. Primeiro, aquela que já tivemos referência na semana passada, que tanto se fala dessa famigerada gripe suína.

Todos os suinocultores e entidades que lá estiveram deixaram muito claro que não existe gripe suína. O que existe é a gripe H1N1. Apelidaram como gripe suína, que trouxe prejuízos muito grandes para os nossos produtores, bem como para as empresas que trabalham com a carne suína. O apelo que se viu, através das entidades e dos próprios criadores, é que a imprensa parasse de falar de gripe suína, mas sim, falasse em torno da gripe que efetivamente está acontecendo.

Ficou muito claro que esse vírus não é transmitido de animais para seres humanos e não existe nenhum suíno infectado. O que existe é uma gripe humana, que transmite de humano para humano e não de humano para animais. Esse foi um dos assuntos abordados, com uma grande preocupação dos criadores e também dos empresários que lá estavam. Nós, como Parlamentares, também estamos preocupados, porque isso afeta diretamente a economia do nosso Estado e também do nosso País. É importante dizer que caiu o consumo da carne suína, tanto no mercado interno, como na exportação da nossa carne para outros Países, nos mais diversos continentes.

No mesmo encontro também foi empossada a nova diretoria da ABCS e o Presidente, que até então presidiu a Associação Paranaense de Suinocultura, o Sr. Irineu, do Município de Francisco Beltrão, tomou posse nesse encontro de Foz do Iguaçu da ABCS, é o Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Suínos. Diga-se de passagem, pela primeira vez um paranaense preside essa tão importante associação.

Milhares e milhares de paranaenses são criadores de suínos. Se formos levar em conta a nível de Brasil, multiplica por inúmeras vezes. Como disse antes, a suinocultura tem uma representação muito importante no percentual da nossa economia, do PIB, como também

representa muito na exportação, que equilibra a balança comercial do nosso País.

Esteve em Foz do Iguaçu também, dando um valor muito especial, o Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, na sexta-feira, dia 3, prestigiando esse encontro, sendo solidário com os criadores de suínos.

Para que os senhores possam ter uma idéia, hoje, para criar o suíno, você tem um custo de R\$ 2,30. E esse produtor vende o suíno a R\$ 1,85. Então, existe um prejuízo em cima dos nossos criadores da suinocultura e isso tem que ser reparado. E o que os nossos suinocultores também pedem é um preço mínimo, que possa ser fixado pelo Governo, para que o nosso produtor de suínos possa ter uma garantia mínima quando vende a sua produção, ou quando vende o seu rebanho. Esse era um assunto que eu gostaria de registrar na Sessão de hoje.

Um outro assunto que gostaria de falar, e que o Deputado Péricles, com muita propriedade, tem levantado na Sessão de hoje, mesmo porque ele preside também a Comissão de Educação na Casa, quando faz referência ao reconhecimento para os 35 mil professores do Estado do Paraná que frequentaram uma faculdade e que, lamentavelmente, até o presente momento, não tiveram o reconhecimento do seu diploma ou do curso que fizeram. Não quero também me tornar repetitivo, porque com muita propriedade o Deputado Péricles já elencou a questão técnica, aquilo que efetivamente tem acontecido no Estado do Paraná.

Ora, entra Governo e sai Governo, muda-se o Governo mas o Estado permanece. Se o Conselho Estadual de Educação tem reconhecido esse curso da VIZI-VALE, o curso à distância para os professores, não é possível que o Governo do Estado não queira reconhecer esse certificado e esse curso para que os nossos professores possam também ter a recompensa econômica e financeira no seu salário. Agora, nós conhecemos o Governo do Estado, como todos os paranaenses, e muito especialmente os Deputados aqui da Assembleia Legislativa conhecem, e podemos perguntar: o que o Governo do Estado tem contra os professores?

Primeiramente o Governo do Estado do Paraná era a favor do piso nacional dos professores. Quando o Congresso aprovou o piso nacional e o Presidente da República sancionou o piso nacional dos professores, o nosso Governador do Paraná, junto com outros Governadores da Federação, entraram com uma ADIN para derrubar essa lei que instituiu o piso nacional dos professores. Depois que ele viu a sua incoerência e a sua mancada - permitam-me dizer dessa forma - de assinar essa ADIN, ele mandou uma mensagem para a Assembleia dizendo que criava o piso estadual dos professores, e quando iríamos votar, ele retirou a mensagem e os professores do Paraná estão a ver navios até agora.

Agora ele faz a mesma coisa com essa lei que aprovamos aqui na Casa, de autoria também da Comissão de Educação, do Deputado Péricles e outros Deputados, nós aprovamos a lei reconhecendo o certificado de

diploma desse curso, o Governador vetou, a Assembleia, acho que pela primeira vez na história derrubou o veto por unanimidade, sem nenhum voto contra, pois todos os Deputados presentes foram contra o veto do Governador, e o Presidente da Assembleia não teve outra alternativa senão promulgar a lei. O Presidente da Assembleia promulgou a lei, ela foi publicada e entrou em vigor. E o que o Governador do Paraná fez? Ele entrou no Supremo, como disse o Deputado Péricles agora, arguindo a inconstitucionalidade da lei aprovada pela Assembleia, que o Governador tinha vetado e que a Assembleia, por unanimidade, derrubou o veto e o Governador procurou recursos lá no Supremo Tribunal Federal.

É lamentável que isso esteja acontecendo com o Governo do Estado em relação aos nossos professores. Por essa razão, não podemos aceitar essa posição do Governador do Estado do Paraná, e muitas vezes aqui na Assembleia alguns Deputados até defendem o Governador quando dizem que ele faz de tudo pela Educação. Governador que entra no Supremo para prejudicar o professor não defende a classe do magistério. Essa é a minha posição. Conheço o Governador, e espero que os professores consigam, ao menos, essa vitória lá no Supremo, e que o Governador não tenha êxito.

Seria isso. Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Com a palavra o Bloco PSB/PRB/PV. Liderança do Governo. Liderança da Oposição.

(**Declinam**)

Ordem do Dia:

O SR. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Emenda Aditiva de Plenário de nº 01, ao Projeto de Lei nº 305/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, devidamente apoiada, constante do expediente. **Não recebida pela Mesa.**

Indicação nº 804/09, de autoria da Deputada Beti Pavin, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, a implantação de Centro de Atendimento à Mulher no Município de Campina Grande do Sul. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 805/09, de autoria da Deputada Beti Pavin, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a construção de área de lazer no bairro Canguiri, Município de Colombo. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 806/09, de autoria do Deputado Felipe Lucas, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, atenção especial à necessidade de cessão de 02 (dois), ônibus, para transporte de doentes em tratamento continuados e especializados para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios de Centro Sul do Paraná - CIS -AMCESPAR. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 807/09, de autoria do Deputado Professor Lemos, constante do expediente, requerendo ao Exmo. Sr. Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, que empreenda medidas em caráter de urgência no sentido de garantir a segurança no Município de Capitão Leônidas Marques, particularmente nas comunidades rurais daquele Município. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projeto de lei de autoria da Deputada Beti Pavin, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Fábio Camargo, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Douglas Fabrício, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Jonas Guimarães, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei em nº de 02 (dois) de autoria do Deputado Augustinho Zucchi, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3298, de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida, constante do expediente, requerendo autorização para viajar para o Município de Foz do Iguaçu, nos dias 21 a 24 do corrente mês, no evento I Convenção Hemisférica de Proteção Ambiental Portuária. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3301, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente, requerendo justificativa de ausência em Plenário no dia 30 de junho do corrente ano, devido a compromissos inerentes a função de Presidente da Comissão de Saúde. **À Diretoria Legislativa, para anotar.**

Requerimento nº 3357, de autoria do Deputado Artagão Júnior, constante do expediente, requerendo justificativa de ausência em Plenário nos dias 25 de junho e 01 de julho do corrente ano, em virtude de compromissos políticos assumidos em diversos Municípios da Região Central do Estado, onde esteve acompanhado do Governador Roberto Requião e do Vice Orlando Pessuti. **À Diretoria Legislativa, para anotar.**

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

2ª Discussão (Votação em)

ITEM 01

VOTAÇÃO EM:

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 209/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 024/09, que objetiva autorizar o Poder Executivo por meio do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, doação de imóvel ao Município de Nova Aurora. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. COM EMENDA DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
À EMENDA DE PLENÁRIO AO
PROJETO DE LEI Nº 209/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O Projeto de Lei nº 209/09, foi apresentado através da Mensagem nº 024/09, do Poder Executivo, com objetivo de autorização por meio do Departamento de Trânsito do Paraná, doação de imóvel ao Município de Nova Aurora.

Em data de 15/05/09, foi apresentada emenda aditiva em plenário pelo Deputado Fernando Scanavaca, com o seguinte teor.

“Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º destina-se exclusivamente à instalação de empresas com o objetivo de fomentar a geração de emprego, a renda e o desenvolvimento econômico Municipal, e será revertido a patrimônio do Estado em caso de utilização distinta daquela estabelecida nesta lei.”

Fundamentação

Inicialmente, devemos abordar o cabimento da apresentação da emenda aditiva de plenário. Com base no inciso I do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa, verificamos que a proposição pode ser emendada em plenário, ao iniciar a discussão, desde que apoiadas por cinco Deputados:

Art. 141. As proposições poderão ser emendadas nas seguintes oportunidades:

I - ao iniciar a discussão, desde que apoiadas por cinco Deputados; (grifo nosso)

A emenda aditiva é exatamente a apropriada para tal finalidade, de acordo com os parágrafos 3º do artigo 137 do Regimento Interno:

Art. 137. As emendas são supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.

§ 3º Emenda aditiva é a proposição que se acrescenta à outra.

Constatamos que a emenda apresentada em plenário teve o apoio de, no mínimo, cinco Parlamentares. Desta forma, não há óbice regimental e legal à sua apresentação.

Diante do exposto, a emenda apresentada não possui vício constitucional, pois trata da regulamentação legal, portanto a mesma é constitucional, devendo tramitar nesta Casa de Leis.

Conclusão

Diante do acima exposto, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade apresentada pela emenda de plenário em análise, devendo esta tramitar nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em 30/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

NEREU MOURA - Relator

Apoiamento:

Luiz Claudio Romanelli, Duílio Genari, Francisco Bühner, Reni Pereira, Artagão Júnior, Fernando Scanavaca e Jocelito Canto.

Está em votação o projeto. Deputados que aprovam permaneçam como estão. **Aprovado, artigo por artigo.** Está em votação a emenda. Deputados que aprovam permaneçam como estão. **Aprovada.**

Redação Final

ITEM 02

VOTAÇÃO EM:

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 165/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 016/09, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2010. NA FORMA DO SUBSTITUTIVO GERAL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº 165/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 133, parágrafo 3º, da Constituição do Estado do Paraná e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a projeção e a apresentação da receita para o exercício;
- III - os critérios para a distribuição dos recursos orçamentários;
- IV - a estrutura e organização dos orçamentos;
- V - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos dos Estados;
- VI - os ajustamentos do Plano Plurianual;

VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;

IX - as disposições relativas à destinação de recurso provenientes de operações de crédito;

X - disposições transitórias;

XI - demais disposições.

Capítulo I

Das Prioridades da Administração
Pública e Estadual

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual, para o exercício de 2010 estarão desdobradas em ações inseridas nas três linhas de ação e respectivos programas, a seguir discriminados:

Linha de Ação: Promoção da Cidadania, Inclusão Social e Justiça - articular programas que busquem garantir a plena cidadania, no âmbito da promoção e defesa dos direitos elementares à vida, as condições dignas de sobrevivência e o combate aos desequilíbrios sociais.

- Programa Cultura Paranaense;
- Programa Educação de Qualidade;
- Programa Habitação Popular;
- Programa Leite das Crianças;
- Programa Trabalho, Emprego e Assistência Social;
- Programa Promoção da Justiça e Cidadania;
- Programa Saúde e Saneamento;
- Programa Segurança Integrada;
- Programa Proteção à Criança e à Juventude.

Linha de Ação: Desenvolvimento Econômico Sustentável e Descentralizado - articular programas que visem reduzir as desigualdades das economias regionais do Paraná, integrando econômica e socialmente os diversos espaços do Estado.

- Programa Aceleração do Crescimento e Desenvolvimento do Paraná;
- Programa Desenvolvimento da Produção;
- Programa Desenvolvimento da Área Energética;
- Programa Desenvolvimento Regional e Metropolitano;
- Programa Diversificação da Agropecuária e Fortalecimento do Agronegócio Familiar;
- Programa Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico;
- Programa Preservação Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos;
- Programa Transporte Integrado e Logística;
- Programa Turismo, Esporte e Lazer.

Linha de Ação: Gestão Pública Transparente e Integrada - tornar a gestão no Estado mais transparente quanto ao uso dos recursos públicos e mais integrada no sentido de garantir maior eficiência na execução das políticas públicas.

Programa Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público;
 Programa Ação Judiciária;
 Programa Ação Legislativa;
 Programa Controle Externo ao Estado;
 Programa Gestão do Estado;
 Programa Valorização e Capacitação do Servidor Público.

Art. 3º No projeto de Lei Orçamentária Anual, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos no Plano Plurianual, conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, e em Municípios com menor relação de receita própria por habitantes.

Capítulo II

Da Projeção e da Apresentação da Receita para o Exercício

Art. 4º A receita de Recolhimento Centralizado para o exercício de 2010 será apresentada no seu demonstrativo, com a previsão de 100% do ingresso, e com um grupo de receita dedutível, que representa a contribuição do Estado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, resultando numa Receita Total Líquida do Estado para a fixação de despesas orçamentárias, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria nº 328, de 27/08/01 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Art. 5º As Receitas de Recolhimento Centralizado do Tesouro Estadual e de Recolhimento Descentralizado das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, para fixação das despesas dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta do exercício de 2010, estão estimadas no valor aproximado de R\$ 22.624.268.000,00 (vinte e dois bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 6º As receitas previstas no artigo anterior e consequente as despesas fixadas com o respectivo valor, serão atualizadas antes do início da execução orçamentária, desde que sejam verificadas alterações nos índices de atualizações de preços, a partir de julho de 2009, que justifiquem uma reavaliação da previsão da receita, mediante critérios estabelecidos no próprio projeto de lei orçamentária.

Capítulo III

Dos Critérios para a Distribuição dos Recursos Orçamentários

Art. 7º A elaboração das propostas orçamentárias dos poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério

Público obedecerá aos seguintes limites percentuais da Receita Geral do Tesouro Estadual disponível para fixação da despesa, depois de excluídas as parcelas de transferências constitucionais aos Municípios as operações de crédito, as participações nas transferências da União e as receitas vinculadas:

I	Poder Legislativo	5,0%
II	Poder Judiciário	9,0%
III	Ministério Público	3,9%

Parágrafo Único. Do percentual de 5,0% destinado ao Poder Legislativo, caberá ao Tribunal de Contas o percentual de 1,90%.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2010 alocará recursos do Tesouro Geral do Estado, para atender as programações dos órgãos do Poder Executivo, após deduzidos os recursos destinados:

I - à transferência das parcelas da receita do recolhimento centralizado, pertencente aos Municípios;

II - aos orçamentos dos Poderes Legislativos e Judiciários e do Ministério Público de acordo com os limites percentuais definidos nos incisos do artigo 7º desta lei;

III - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do poder Executivo;

IV - ao pagamento do serviço da dívida;

V - ao fomento da pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o artigo 205 da Constituição Estadual, da Lei nº 12020, de 09/01/98, que institui o Fundo Paraná, do Decreto Estadual nº 1952, de 24/10/03 e demais normas legais;

VI - à manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 30% (trinta por cento), da receita líquida de impostos, compreendida a proveniente de transferências de impostos, de acordo com o artigo 185 da Constituição Estadual;

VII - o pagamento de ações e serviços de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 029/00, correspondendo para 2010 a 12% da receita líquida de impostos, compreendida a proveniente de transferências de impostos;

VIII - aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais;

IX - aos convênios e respectivas contrapartidas, firmados com entidades nacionais e internacionais;

X - às contribuições do Estado ao sistema de Seguridade Funcional, compreendendo os programas de Previdência e de Serviços Médicos-Hospitalares, conforme em vigor;

XI - ao pagamento de sentenças judiciais;

XII - à reserva de contingência, de acordo com o especificado no artigo 32 desta lei.

§ 1º As despesas com ações e serviços públicos de saúde a que se refere o inciso VII do *caput* deste artigo, que representam os 12% da Receita Líquida de Impostos do Tesouro Geral do Estado, são aquelas relativas à prevenção, promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, incluindo:

- a) vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- b) vigilância sanitária;
- c) vigilância nutricional, orientação alimentar e controle de deficiências nutricionais;
- d) saúde do trabalhador;
- e) assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;
- f) assistência farmacêutica;
- g) educação para a saúde;
- h) treinamento de recursos humanos para a área de Saúde;
- i) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico na área de Saúde;
- j) produção, aquisição e distribuição de insumos específicos da área de Saúde, tais como medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados, equipamentos, etc;
- k) saneamento básico associado ao vetor saúde excetuando-se os decorrentes de tarifas;
- l) serviços de saúde penitenciários;
- m) atenção especial aos portadores de deficiência;
- n) ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde indispensáveis para a execução das ações indicadas nos itens anteriores.

§ 2º Os recursos a que se refere o inciso VII deste artigo serão alocados no FUNSAUDE.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual destinará recursos necessários à estruturação e pleno funcionamento da Defensoria Pública Estadual do Paraná, criando carreira própria e realizando concurso público para defensores.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias, através de programas, projetos e atividades, para garantir, prioritariamente, a alocação de recursos ao orçamento Anual objetivando à plena eficácia de políticas públicas voltadas ao combate do trabalho infantil (prevenção e erradicação), a proteção à criança em situação de risco como forma de enfrentamento à violência e a profissionalização de adolescentes.

Art. 9º Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos a cada Órgão/Unidade, por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, tendo em vista a possibilidade de ocorrerem modificações na estrutura administrativa do Poder Executivo, após o encaminhamento do Projeto da LDO/2010 à Assembleia Legislativa.

Capítulo IV

Da Estrutura e da Organização dos Orçamentos

Art. 10. Os Orçamentos Fiscal e Próprio das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas

Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, discriminarão o programa de trabalho por:

- I - Órgão e Unidade Orçamentária;
- II - Função;
- III - Subfunção;
- IV - Programa;
- V - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VI - Categoria Econômica da Despesa;
- VII - Grupo de Despesa;
- VIII - Modalidade de Aplicação; e
- IX - Grupo de Fontes.

§ 1º Os conceitos de função, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por Grupo de Natureza de Despesa, Grupo de Fonte e Modalidade de Aplicação.

§ 4º Cada projeto, atividade ou operação especial estará vinculado a uma função e a uma subfunção.

§ 5º Os Grupos de Natureza de Despesa a que se refere o inciso VII deste artigo constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao seu objeto de gasto, conforme especificação a seguir:

Despesas Correntes

- Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida
- Grupo 3 - Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital

- Grupo 4 - Investimentos
- Grupo 5 - Inversões Financeiras
- Grupo 6 - Amortização da Dívida

§ 6º A Modalidade de Aplicação a que se refere o inciso VIII deste artigo destina-se a indicar a forma como os recursos serão aplicados pelas unidades orçamentárias, e observará o seguinte detalhamento:

- I - 20 - Transferências à União;
- II - 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- III - 40 - Transferências a Municípios;
- IV - 50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos;
- V - 60 - Transferências a Instituições Privadas Com Fins Lucrativos;
- VI - 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais;
- VII - 80 - Transferências ao Exterior;
- VIII - 90 - Aplicações Diretas;
- IX - 99 - A ser definida.

§ 7º Os Grupos de Fontes de Recursos a que se refere o inciso IX deste artigo constituem a agregação de fontes conforme discriminação a seguir:

Grupo 01 - Recursos Próprios do Tesouro -

compreendendo as seguintes fontes:

- Fonte 100 - Ordinário não Vinculado;
- Fonte 102 - Receita Condicionada da Contribuição do Servidor Público;
- Fonte 103 - Receita Condicionada da LC nº 087/86;
- Fonte 104 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;
- Fonte 105 - Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros;
- Fonte 106 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná - FEPGE/PR;
- Fonte 108 - Receita de Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis;
- Fonte 109 - Recursos Provenientes de Percentual sobre a Venda de Bilhetes de Passagens Intermunicipais para ações voltadas à Criança e ao Adolescente;
- Fonte 111 - Indenização pelo Excedente da Amortização de Bens Reversíveis em Encampação de Rodovias;
- Fonte 112 - Retornos dos Programas PROSAM/PEDU/PARANASAN;
- Fonte 115 - Receita Excedente de Colégios Agrícolas;
- Fonte 117 - Transferências da União - SUS;
- Fonte 123 - Renda do Fundo Penitenciário;
- Fonte 124 - Multa e Taxas de Saúde Pública - FUNSAUDE;
- Fonte 125 - Venda de Ações e/ou Devolução de Créditos ou de Capital Subscrito ou não;
- Fonte 126 - Contribuições Compulsórias para a Previdência Social;
- Fonte 127 - Multas e Taxas de Defesa Sanitária - FEAP;
- Fonte 128 - Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO;
- Fonte 129 - Taxas de Polícia - FUNRESPOL;
- Fonte 131 - Programa de Assistência ao Menor e de Natureza Social - Lei nº 11091/95;
- Fonte 132 - Pesquisa Científica e Tecnológica;
- Fonte 138 - Taxa Ambiental;
- Fonte 139 - Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM;
- Fonte 141 - Retorno de Programas Especiais - FDU;
- Fonte 146 - Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - FUNCB;
- Fonte 147 - Receitas de Outras Fontes Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal.

Grupo 09 - Convênios do Tesouro - compreendendo as seguintes fontes:

- Fonte 107 - Convênios com Órgãos Federais;
- Fonte 133 - Transferências e Convênios com o Exterior;
- Fonte 148 - Outros Convênios.

Grupo 15 - Operações de Crédito do Tesouro -

compreendendo as seguintes fontes:

- Fonte 120 - Operações de Crédito Internas;
- Fonte 130 - Operação de Crédito Externa - Paraná 12 Meses/BIRD;
- Fonte 136 - Operação de Crédito Externa - PROEM/BID;
- Fonte 137 - Operação de Crédito Externa - Paraná Urbano II/BID;
- Fonte 140 - Operação de Crédito Externa - Saneamento Ambiental - PARANASAN/JBIC;
- Fonte 142 - Operação de Crédito Externa - Paraná 12 Meses - Inclusão Social e Desenvolvimento Rural Sustentável - PRODESUS/BIRD;
- Fonte 143 - Outras Operações de Crédito Externas.

Grupo 16 - Salário Educação - compreendendo a seguinte fonte:

- Fonte 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Grupo 45 - FUNDEB - compreendendo a seguinte fonte:

- Fonte 145 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Grupo 95 - Recursos de Outras Fontes - compreendendo as seguintes fontes:

- Fonte 250 - Diretamente Arrecadados;
- Fonte 251 - Operação de Crédito Interna;
- Fonte 252 - Operação de Crédito Externa;
- Fonte 254 - Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro - FUNRESTRAN;
- Fonte 256 - Reposição Florestal - SERFLOR;
- Fonte 257 - Receitas de Outras Fontes Recolhidas à Entidades da Administração Indireta por Determinação Legal;
- Fonte 258 - Diretamente Arrecadados com Utilização Vinculada;
- Fonte 270 - Aumento de Capital Social;
- Fonte 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais;
- Fonte 283 - Transferências e Convênios com o Exterior;
- Fonte 284 - Outros Convênios/ Outras Transferências.

Art. 11. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes terá o seu programa de trabalho e a discriminação da despesa destacados por projeto/atividade segundo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos e será apresentado no Anexo IV do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto da LDO/2010 à Assembleia.

Art. 13. O programa de obras será apresentado, no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual, por unidade Orçamentária, por Projeto ou Atividade, de forma detalhada e individualizada com seus respectivos custos, em cumprimento ao disposto no artigo 133, parágrafo 7º da Constituição do Estado do Paraná.

§ 1º As obras iniciadas no exercício anterior terão prioridade na aplicação dos recursos, devendo ser identificadas no anexo V, pelo indicativo (A) em andamento.

§ 2º Novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública somente poderão ser incluídos se forem compatíveis com o PPA 2008-2011 e tiverem viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhar à Assembleia Legislativa, cumprindo o prazo previsto no artigo 22, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado, conterá:

I - exposição justificativa contendo quadros-resumos com informações sobre a situação econômico-financeira do Estado e outras informações consideradas relevantes à análise da Proposta Orçamentária;

II - texto da lei;

III - Anexo I contendo a legislação da Receita de Recolhimento Centralizado e Descentralizado e quadros-resumo das receitas referentes ao Orçamento Fiscal, ao Orçamento Próprio da Administração Indireta e ao Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes;

IV - Anexo II contendo resumos gerais das despesas dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta;

V - Anexo III contendo o Orçamento Fiscal, composto pelos Orçamentos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público e os Orçamentos Próprios das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, a que se refere o artigo 133, parágrafo 6º, incisos I e II da Constituição Estadual;

VI - Anexo IV contendo o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes, a que se refere o artigo 133, parágrafo 6º, inciso III da Constituição Estadual;

VII - Anexo V contendo o Programa de Obras das Unidades Orçamentárias, conforme o disposto no artigo 133, parágrafo 7º da Constituição do Estado do Paraná;

VIII - Anexo VI contendo o demonstrativo das Vinculações Constitucionais e Legais, no que se refere a:

- a) Poder Legislativo;
- b) Poder Judiciário;
- c) Ministério Público;
- d) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público;
- e) Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- f) Ciência e Tecnologia.

IX - Anexo VII contendo as proposições parlamentares relativas às emendas a despesa;

X - anexo VIII contendo as proposições parlamentares relativas às emendas ao conteúdo programático; e

XI - anexo IX contendo os cancelamentos efetuados para suportarem às emendas a despesa.

Capítulo V

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Estado

Art. 15. A elaboração do projeto de lei, a sua aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2010 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º O Poder Executivo deverá estabelecer uma programação orçamentário-financeira, visando o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo, por ocasião da proposta da Lei Orçamentária deverá realizar audiências públicas em todas as regiões administrativas do Estado do Paraná.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior a realização das receitas, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º Essa limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e do Ministério Público.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 3º No caso dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 17. As propostas orçamentárias dos Poderes

Legislativo e Judiciário e do Ministério Público serão apresentadas ao Poder Executivo, até o dia 18/09/09, para a consolidação do Orçamento Geral do Estado.

Parágrafo Único. No caso dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não apresentarem suas propostas orçamentárias até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a lançar os valores dentro dos limites fixados, utilizando como base a Lei Orçamentária do exercício anterior.

Art. 18. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não poderão apresentar valores diferentes daqueles que lhes couber pelos limites estabelecidos nesta lei, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Geral do Estado.

Art. 19. A parcela das transferências constitucionais aos Municípios, incorporadas na Receita Centralizada do Tesouro Estadual, será programada na despesa da Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA.

Art. 20. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas ações com as mesmas finalidades em mais de um órgão;

III - incluídas despesas a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e do artigo 135, parágrafo 2º da Constituição Estadual;

IV - classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada;

V - incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais;

VI - fixadas despesas com valores simbólicos;

VII - incluídas despesas decorrentes de “transferências de recursos financeiros de entidades pertencentes à administração pública estadual”, ou seja, de transferências dentro da mesma esfera de Governo (vedada duplicidade de receita).

Art. 21. As receitas dos órgãos e Entidades controlados direta ou indiretamente pelo Estado, serão programadas para atender prioritariamente as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, precatórios judiciais, contrapartidas de financiamentos e manutenção de atividades e de bens públicos.

Parágrafo Único. Incluem-se nas receitas citadas no *caput* deste artigo, as receitas de arrecadação própria

das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes.

Art. 22. As unidades da administração indireta deverão programar em seus orçamentos recursos para pagamento de PASEP com recursos próprios, no mínimo no valor correspondente a 1% do valor da sua receita própria, ou seja da sua receita diretamente arrecadada.

Art. 23. Os recursos do Tesouro Geral do Estado destinados às Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes não comporão o Demonstrativo de Receitas Próprias destas Entidades. Para evitar duplicidade, esses recursos serão apenas demonstrados na sua totalidade, como repasses de recursos do tesouro estadual, de forma a facilitar o entendimento da apresentação do programa de trabalho com seus custos.

Art. 24. O Orçamento Fiscal conterà projetos/atividades de transferência de recursos do Tesouro Geral do Estado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes, que receberão recursos do Estado para compor o seu Orçamento de Investimento.

Art. 25. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes conterà as receitas oriundas do Tesouro Geral do Estado e as receitas próprias, aplicadas na conta Investimento.

Art. 26. A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2008 a 2011.

Art. 27. As despesas destinadas ao pagamento de sentenças judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em Operações Especiais especificadas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos e na Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA.

§ 1º Os recursos alocados na Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA, estarão distribuídos em duas operações especiais a saber: Gerenciamento de Precatórios - Poder Judiciário Estadual e Gerenciamento de Precatórios - Poder Judiciário Federal.

§ 2º Os Órgãos e as Unidades encaminharão ao Executivo (Comissão de Análise e Controle de Pagamentos Judiciais), até o dia 24/07/09, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, inscritos até 01/07/09, para serem incluídos no orçamento de 2010, especificando:

I - Número da ação originária;

II - Número do precatório;

III - Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - Data da inscrição do precatório no órgão/unidade;

VI - Valor do precatório a ser pago (com atualização até 01/07/09, conforme artigo 98, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná);

VII - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 28. Os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outras esferas de Governo, deverão ser registrados como receita orçamentária e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada Órgão/Unidade celebrante do contrato.

§ 1º A Lei Orçamentária incluirá na previsão da receita e sua aplicação todos os recursos de transferências intergovernamentais, inclusive os oriundos de convênios.

§ 2º A execução orçamentária de despesas provenientes de acordos, convênios ou atos similares intragovernamentais, serão realizadas no Poder Executivo, excluídas as entidades estaduais prestadoras finais de serviços, por meio de Movimentação de Crédito, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, na Portaria Interministerial nº 163, 04/05/01 e na Portaria nº 339 STN, de 29/08/01 e Decreto Estadual nº 5975, de 22/07/02, e demais normas em vigor, ficando facultada aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público a sua utilização.

Art. 29. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 30. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, ficando vedada a aplicação do artigo 78, parágrafo 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 30, em relação às Receitas Tributárias, por força da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 31. O Poder Executivo poderá utilizar os recursos de Superávit Financeiro apurados nos balanços das Unidades da Administração Indireta do Poder Executivo para atender programas prioritários de Governo.

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual poderá conter reserva de contingência com montante definido com base na receita corrente líquida, para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentária para exercício de 2010 poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do valor da receita líquida para a fixação de despesa para o exercício nas formas previstas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, excetuando-se as dotações vinculadas suportadas por recursos provenientes de convênios, acordos nacionais e com agentes financeiros internacionais, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados para o exercício.

Parágrafo Único. É vedada a concessão de abertura de créditos ilimitados nos termos do inciso VII dos artigos 167 e 135 das Constituições Federal e Estadual respectivamente.

Capítulo VI

Dos Ajustamentos do Plano Plurianual

Art. 34. Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras e nas suas regionalizações serão incluídas na Proposta Orçamentária de 2010.

Capítulo VII

Das Disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária

Art. 35. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31/08/09, em especial:

I - as modificações na Legislação Tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II - a concessão e redução de isenções fiscais;

III - a revisão de alíquotas dos tributos de competência; e

IV - aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Estado.

§ 1º Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

§ 2º Do cálculo da Receita Corrente Líquida serão excluídos os valores referentes a diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos estaduais, consoante determina o artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, 04/05/00.

Capítulo VIII

Das Disposições Relativas às Despesas do Estado com Pessoal e Encargos Sociais e outras Despesas Correntes, com Base na Receita Corrente Líquida

Art. 36. No exercício financeiro de 2010 as despesas com pessoal e encargos sociais dos três Poderes do Estado, bem como do Ministério Público, observarão o

limite de 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público assumirão de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§ 2º A repartição dos limites globais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, não poderá exceder os seguintes percentuais:

a) 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas;

b) 6% (seis por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Executivo;

d) 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Ministério Público Estadual.

§ 3º As contratações de pessoal e movimentações de quadros que impliquem em alterações salariais ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, parágrafo 1º da Constituição Federal, somente poderão ocorrer se houver recursos orçamentários suficientes e se forem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00.

§ 4º O Governo elaborará e implementará o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos estaduais do Paraná, vinculados à SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 37. O valor destinado ao custeio mínimo dos órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gastos considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Estado.

Capítulo IX

Das Disposições Relativas à Destinação de Recursos Provenientes de Operações de Crédito

Art. 38. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

Parágrafo Único. As programações custeadas com recursos de operações de crédito não formalizadas serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 39. As coordenações dos Programas Financiados deverão ajustar os seus cronogramas de forma que o valor de empréstimo pretendido para o exercício de 2010, possa realmente ser viabilizado com a disponibilidade de contrapartida que o Estado pode oferecer.

Art. 40. A Agência de Fomento do Paraná S/A., que tem por objetivo proporcionar suprimento dos recursos financeiros de curto e médio prazos, pertinentes aos programas e projetos que visem a promover o desenvolvi-

mento econômico e social do Estado do Paraná, observará as seguintes prioridades:

I - impulsionar a política de emprego e geração de renda no território paranaense, com a concessão de microcrédito ao empreendedor agrícola, industrial e comercial;

II - ampliar oportunidades às pessoas que não têm acesso as formas tradicionais de financiamento, até mesmo para aquelas que trabalhem na informalidade;

III - fomentar investimentos em atividades no setor de turismo;

IV - prestar assistência financeira aos planos e ações de promoção ao desenvolvimento urbano, regional e municipal;

V - promover a recuperação dos ativos sob sua custódia;

VI - fomentar e apoiar projetos destinados a implantação e desenvolvimento de iniciativas econômicas de natureza solidária, cooperativa e participativa, nas áreas de produção, distribuição e consumo;

VII - fomento à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, a melhoria da competitividade da economia, a estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do MERCOSUL e a geração de empregos.

Capítulo X

Disposições Transitórias

Art. 41. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Estadual.

Capítulo XI

Demais Disposições

Art. 42. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas em conformidade com o disposto no artigo 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

§ 1º Não poderão ser cancelados recursos correspondentes a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, transferências constitucionais aos Municípios, precatórios, obrigações tributárias e contributivas, fontes vinculadas, contrapartidas de programas financiados e manutenção mínima dos órgãos e unidades da administração pública, para se constituírem em recursos de emendas à despesa.

§ 2º Não poderão ser canceladas dotações com recursos diretamente arrecadados, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos dentro da unidade arrecadadora.

§ 3º Cada emenda à despesa deverá apresentar a indicação do montante de recursos e a indicação da consequente programação cancelada.

Art. 43. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31/12/09, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - transferências constitucionais e legais aos Municípios, por repartição de receitas;
- III - serviços da dívida;
- IV - PASEP;
- V - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 44. O Poder Executivo divulgará e encaminhará à Assembleia Legislativa para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD), por projetos, atividades e operações especiais, dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, com os valores corrigidos, na forma do disposto no artigo 6º desta lei.

Art. 45. Integram a presente lei, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, os anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Art. 46. Os Poderes e o Ministério Público deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias.

Art. 47. Os Poderes e o Ministério Público deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Estado.

Art. 48. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06/07/09.

(aa) ADEMAR TRAIANO - Presidente
NEREU MOURA - Relator

Anexo I - Metas Fiscais

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior

A execução orçamentária do exercício de 2008, obedeceu os critérios para liberação dos recursos, estabelecidos no Decreto nº 2145, de 14/02/08. No referido exercício deu-se início ao processo de Programação Orçamentária, via Sistema e-COP, onde as unidades da administração direta, indireta, empresas dependentes e fundos, alimentaram seus pleitos trimestrais, dentro de tetos estabelecidos de acordo com as projeções da receita e as prioridades de Governo. As liberações financeiras foram realizadas segundo as disponibilidades do Tesouro Geral do Estado, em decorrência do efetivo ingresso das receitas.

No exercício financeiro de 2008 as Receitas não Financeiras, ou seja, as receitas totais, excluídas as operações de crédito, as amortizações de empréstimo, as receitas de alienação de ativos e as receitas provenientes de remuneração de depósitos bancários, tiveram um acréscimo de 12,94% em relação aos valores previstos na LDO/2008.

As Despesas não Financeiras, ou seja, as despesas totais do exercício, excluídas aquelas referentes a juros e amortização da dívida, tiveram um acréscimo de 10,21%.

Em decorrência das variações ocorridas entre o valor previsto na LDO e o resultado realizado nas Receitas não Financeiras e Despesas não Financeiras, a meta do Resultado Primário realizado no exercício, ficou acrescido em 69,85% (ver Tabela 1).

Tabela 1 - Metas Fiscais Relativas a 2008 - Resultado Primário			
Discriminação	Previsto na LDO (em R\$ 1000)	Realizado (em R\$ 1000)	Variação %
I Receitas não Financeiras	16.230.470	18.330.426	12,94%
II Despesas não Financeiras	15.488.473	17.070.167	10,21%
III Resultado Primário (I-II)	741.997	1.260.259	69,85%
Fonte: SEFA/SPL			

As Tabelas 2 e 3 a seguir resumem o desempenho das metas fiscais realizadas em 2006 a 2008 e reprogra-

mas para 2009.

Tabela 2 - Metas Fiscais 2006-09 - Preços Correntes - em R\$ 1000				
Discriminação	2006	2007	2008	(1) 2009
I. Resultado Primário Indicado na LDO	587.381	667.359	741.997	777.133
II. Resultado Primário Obtido	417.351	917.553	1.260.259	932.365

III. Resultado Obtido - Indicado (II - I)	-170.030	250.194	518.262	155.232
IV. Resultado Nominal Indicado na LDO	362.388	144.751	-765.957	-721.969
V. Resultado Nominal Obtido (2)	-2.323.121	-268.661	1.928.594	803.556
VI. Resultado Obtido - Indicado (V - IV)	-1.960.733	-123.910	1.162.637	81.969

Fonte: SEFA/SPL

(1) Reprogramado

(2) O Resultado Nominal obtido foi calculado com base na metodologia da Lei de Responsabilidade Fiscal, diferentemente do cálculo das LDOs anteriores, onde o resultado nominal era obtido pela diferença entre o Saldo Devedor da Dívida de um exercício e o Saldo Devedor do exercício anterior. Além disso o pagamento da dívida do BANESTADO era apropriado somente no exercício da LDO.

Tabela 3 - Metas Fiscais 2006-09 - Preços Constantes de 2009 - em R\$ 1000

Discriminação	2006	2007	2008	(1) 2009
I. Resultado Primário Indicado na LDO	670.182	738.253	785.775	777.133
II. Resultado Primário Obtido	476.184	1.015.026	1.334.615	932.365
III. Resultado Obtido - Indicado (II - I)	-193.999	276.772	548.840	155.232
IV. Resultado Nominal Indicado na LDO	413.473	160.128	811.148	-721.969
V. Resultado Nominal Obtido (2)	-2.650.605	-297.201	2.042.381	803.556
VI. Resultado Obtido - Indicado (V - IV)	-2.237.132	-137.073	1.231.233	81.587

Fonte: SEFA/SPL

(1) Reprogramado

(2) O Resultado Nominal obtido foi calculado com base na metodologia da Lei de Responsabilidade Fiscal, diferentemente do cálculo das LDOs anteriores, onde o resultado nominal era obtido pela diferença entre o Saldo Devedor da Dívida de um exercício e o Saldo Devedor do exercício anterior. Além disso o pagamento da dívida do BANESTADO era apropriado somente no exercício da LDO.

2. Demonstração das Metas Fiscais Anuais

A Tabela a seguir demonstra o cenário relativo aos

principais indicadores econômicos utilizados na demonstração das metas Fiscais para o período de 2006 a 2012.

Tabela 4 - Indicadores Econômicos do Período de 2006 a 2012

Indicador	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
PIB do Brasil (variação %)	3,80	5,70	5,10	0,00	3,50	4,00	4,30
PIB do Paraná (variação %)	1,40	6,00	5,80	1,00	4,00	4,00	4,00
Inflação, IPCA (variação %)	3,14	4,46	5,90	4,57	4,50	4,50	4,50
Taxa de Câmbio, previsão BC (R\$/US\$)	2,15	1,77	2,35	2,30	2,28	2,29	2,30

Fonte: Banco Central, IPARDES/SEPL

É importante destacar que a garantia de investimentos só será possível com o esforço em continuar a política fiscal assumida pelo Estado para os próximos exercícios, ou seja, de manter os superávits primários.

A previsão de superávits primários para o período de 2010 a 2012, na média de 0,44% do PIB do Paraná, supõe:

a) a retomada do crescimento sustentável da economia do Estado;

b) o incremento das receitas não financeiras;

c) a continuidade do programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal;

d) a continuidade do controle sobre as despesas de manutenção da administração estadual.

As Tabelas 5 e 6, apresentam, de forma resumida as metas fiscais para o período de 2009 a 2012, a preços correntes e constantes de 2009.

Tabela 5 - Metas Fiscais para o período 2009-12								
Resultado Primário								
Discriminação	2009		2010		2011		2012	
	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB
	I. Receitas não Financeiras	19.220.085	10,80	21.350.584	11,04	22.358.224	10,63	23.841.720
II. Despesas não Financeiras	18.287.721	10,27	20.125.065	10,40	21.587.033	10,27	23.121.234	10,12
III. Resultado Primário	932.365	0,52	1.225.519	0,63	771.191	0,37	720.486	0,32
IV. Saldo Devedor da Dívida	14.689.857	8,25	15.074.073	7,79	15.537.032	7,39	15.965.830	6,99
V. Resultado Nominal	803.556	0,45	159.482	0,08	215.750	0,10	156.870	0,07

Fonte: SEPL/SEFA

Tabela 6 - Metas Fiscais para o período 2009-12								
Resultado Primário								
Discriminação	2009		2010		2011		2012	
	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB
	I. Receitas não Financeiras	19.220.085	10,80	20.306.210	11,04	20.446.693	10,63	20.864.456
II. Despesas não Financeiras	18.287.721	10,27	19.140.638	10,40	19.741.436	10,27	20.233.942	10,12
III. Resultado Primário	932.365	0,52	1.165.572	0,63	705.257	0,37	630.514	0,32
IV. Saldo Devedor da Dívida	14.689.857	8,25	14.336.718	7,79	14.208.683	7,39	13.972.078	6,99
V. Resultado Nominal	803.556	0,45	151.681	0,08	197.304	0,10	137.281	0,07

Fonte: SEPL/SEFA

3. Evolução do Patrimônio Líquido

A Tabela a seguir apresenta o Saldo Patrimonial Líquido apurado pelo Estado no Período de 2006 a 2008.

O Saldo Patrimonial expressa o resultado do confronto entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Tabela 7 - Evolução do Patrimônio Líquido dos Três Últimos Exercícios			
Patrimônio Líquido	2006 (R\$ 1.000)	2007 (R\$ 1.000)	2008 (R\$ 1.000)
Ativo Financeiro	1.741.229	2.145.823	3.142.919
Ativo Permanente	11.098.714	11.817.005	12.583.094
Soma do Ativo Real	12.839.943	13.962.828	15.726.013
Passivo Financeiro	2.752.458	2.442.077	1.678.701
Passivo Permanente	16.297.912	16.430.711	20.313.202
Soma do Passivo Real	19.050.370	18.872.788	21.991.903
Saldo Patrimonial	-6.210.427	-4.909.960	-6.265.890

Na evolução do Patrimônio Líquido do período, houve uma variação positiva, de 2007 com relação a 2006, pela redução do Passivo Real Descoberto, no montante de R\$ 1.300.467.000,00. De 2007 para 2008 houve uma variação negativa na ordem de R\$ 1.355.930.000,00, pelo acréscimo do Passivo Real

Descoberto, produzido pelo déficit patrimonial do exercício de 2008. Considerando o período de 2006 a 2008, essa oscilação determinou a variação total negativa na ordem de R\$ 55.463.000,00 de acréscimo no Saldo Patrimonial Devedor, representativo do Patrimônio Líquido do Estado.

4. Avaliação do Regime de Previdência do Estado

O Regime Próprio de Previdência do Estado do Paraná é gerido pela ParanaPrevidência, serviço Social Autônomo criado pela Lei-PR nº 12398/98, mediante transformação do antigo IPE - Instituto de Previdência do Estado.

O modelo de seu financiamento, segundo Plano de Custeio estabelecido a partir de estudos atuariais realizados entre 1996 e 1998 e que resultaram na Avaliação Atuarial Inicial que acompanhou o anteprojeto que resultou na Lei-PR nº 12398/98 pressupõe a migração gradativa do Regime de Repartição para o Regime de Capitalização, adotando-se, para tanto, o critério de segregação de massas, mediante constituição de dois Fundos de Natureza Previdenciária assim considerados o Fundo de Previdência e o Fundo Financeiro que passaram a compor o patrimônio da ParanaPrevidência.

Para o Fundo de Previdência, englobando os servidores ativos que na data de publicação da Lei-PR nº 12398/98, contavam com menos de 50 anos, os homens e 45 anos, as mulheres, se adotou, como forma de financiamento, o Regime de Capitalização, ao passo em que, para

o Fundo Financeiro, que englobou os servidores ativos que naquela data contavam com idade superior a 50 anos, os homens e 45 anos, as mulheres, se adotou, como forma de financiamento, o Regime de Repartição.

Desde a inauguração do novo modelo o Estado do Paraná buscou dar atendimento ao Plano de Custeio estabelecido - e indicado na Tabela 8 -, tendo, inclusive, transferido à ParanaPrevidência créditos oriundos dos royalties de Itaipu.

O comprometimento do Estado permitiu que seu Regime Previdenciário adquirisse adequado nível de equilíbrio, incluindo a formação de um Patrimônio - vinculado ao Fundo de Previdência - da ordem de R\$ 7 bilhões, conforme explicitado na Avaliação Atuarial do exercício de 2007, que compreendeu o Parecer Atuarial sobre a situação financeiro-atuarial do Fundo de Previdência da ParanaPrevidência, emitido pelo atuário externo da ParanaPrevidência. Esta Avaliação Atuarial, ao mesmo tempo em que indicou um superávit da ordem de R\$ 168 milhões apresentou um déficit técnico acumulado da ordem de R\$ 131,1 milhões.

Alíquota de Contribuição	Composição		Base de Cálculo
	Cont. do Estado	Cont. dos Servidores	
21,93 (*)	10%	10%	Total da remuneração do cargo efetivo, proventos ou pensão até R\$ 1.200,00
	14%	14%	Total da remuneração do cargo efetivo, proventos e pensão que exceda a R\$ 1.200,00

(*) A transferência total do montante de contribuição resultante da incidência da alíquota

O Plano de Custeio vigente está demonstrado na tabela a seguir:

Tipo de Cobertura	Custeio "Puro"(*1) Vigente (em % da folha de remuneração)
(1) Aposentadorias não Decorrentes de Invalidez	11,60%
(2) Aposentadorias Decorrentes de Invalidez	0,93%
(3) Pensão por Morte	3,70%
(4) = (1) + (2) + (3) Custo Normal Puro	16,23%
(5) Custeio Suplementar Relativo à Amortização por Perpetuidade dos Serviços Passados	5,70%
(6) = (4) + (5) Custeio Total Puro	21,93%

(*1) "Puro" significa que o Plano de Custeio, aqui apresentado, não inclui qualquer sobrecarga destinada ao custeio das despesas administrativas do Plano.

O Custeio Puro de 21,93%, que inclui a contribuição paritária do Estado do Paraná, considera a média original de 10,965% da contribuição dos segurados obtida a partir da taxa escalonada de contribuição de 10% sobre a

parcela da renda mensal não excedente a R\$ 1.200,00 e de 14% sobre a parcela da renda mensal não excedente aos referidos R\$ 1.200,00. Também, esse custeio de 21,93% pressupõe que sobre a totalidade dos proventos

de inatividade e sobre as pensões incidem uma contribuição total (segurado + paridade contributiva do Estado) de 21,93%, sem qualquer exceção.

Ao longo do tempo a execução do Plano de Custeio sofreu uma série de intercorrências de ordem estrutural e conjuntural. Sob a ótica estrutural destacam-se a não realização da contribuição de inativos e pensionistas nos níveis determinados e o questionamento judicial na progressividade da alíquota de contribuição o que, na prática, tem feito com que o nível de contribuição dos servidores ativos se dê em índice equivalente a 10%, quando o esperado seria uma contribuição média da ordem de 10,96%. Do ponto de vista conjuntural destacam-se a sobrevivência das Emendas Constitucionais nºs 041 e 047, o expressivo acréscimo no número de servidores admitidos pelos concursos públicos realizados pelo Estado nos últimos seis anos e a efetiva integração do Poder Judiciário.

O comprometimento do Estado permitiu que seu regime previdenciário adquirisse adequado nível

de equilíbrio, incluindo a formação de um patrimônio - vinculado ao Fundo de Previdência - da ordem de R\$ 7 bilhões, conforme explicitado na avaliação atuarial do exercício de 2007, que compreendeu o parecer atuarial sobre a situação financeiro-atuarial do Fundo de Previdência da ParanaPrevidência, emitido pelo atuário externo da ParanaPrevidência. Esta avaliação atuarial, ao mesmo tempo em que indicou um superávit na ordem de R\$ 168 milhões apresentou um déficit técnico acumulado da ordem de R\$ 131,3 milhões.

O déficit técnico acumulado de R\$ 245.781.371,98, registrado no exercício de 2008 se elevou em relação ao exercício de 2007 em decorrência dos ganhos e das recomposições salariais dos servidores, dos ajustes das hipóteses atuariais, em decorrência do método de reavaliação atuarial adotado, que nos termos da lei vigente, incorpora pressupostos e premissas da avaliação original, das quais muitas não se efetivaram ao longo do tempo.

Reservas Matemáticas	2007	2008
(1) Benefícios Concedidos	2.264.315.785,00	3.213.018.318,00
(2) Benefícios a Conceder	7.383.092.469,00	8.737.955.389,00
(3) = (1) + (2) Benefícios Concedidos e a Conceder	9.647.408.254,00	11.950.973.707,00
(4) Reserva a Amortizar de Serviços Passados	(3.913.766.359,00)	(4.759.426.310,00)
(5) = (3) + (4) Reservas Matemáticas	5.733.641.895,00	7.191.547.397,00
(6) = (7) - (5) Resultado Técnico	(131.365.131,78)	(245.781.371,98)
(7) = Ativo Líquido do Fundo de Previdência	5.602.276.763,22	6.945.766.025,02

5. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) estabeleceu o Demonstrativo de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

São consideradas despesas obrigatórias de caráter continuado as despesas correntes derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente público a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios (artigo 17 da Lei Complementar nº 101/00). Estas despesas por apresentarem caráter de acréscimo permanente somente podem ser financiadas por acréscimos permanentes de arrecadação.

A tabela a seguir apresenta a margem de expansão para o exercício de 2010.

Discriminação	Em R\$ 1000
	2010
1. Arrecadação de Tributos e Contribuições	1.050.741
2. Transferências Constitucionais e Legais	328.076
3. Saldo (1-2)	722.665
4. Despesas Comprometidas	722.664
Pessoal	260.418

PASEP	2.057
Vinculação de outros Poderes	106.083
Vinculação para a Saúde	84.169
Vinculação para o Ensino Público	258.110
Vinculação para a Ciência e Tecnologia	11.827
5. Margem de Expansão	1

Anexo II - Riscos Fiscais

A previsão da Receita de Recolhimento Centralizado para o exercício de 2010 conta com riscos fiscais decorrentes da incerteza dos reflexos gerados pela crise econômica mundial deflagrada e da não definição da Reforma Tributária até o encaminhamento deste projeto de lei para apreciação da Assembleia Legislativa.

A regulamentação da Emenda Constitucional nº 029, tramitando no Congresso Nacional, pode refletir num aumento de despesas não previstas até então.

A possibilidade de ocorrer a vinculação para segurança pública, assim como a pretensão de aumento no percentual de vinculação da Receita centralizada do Tesouro Estadual pelos outros Poderes e Ministério Público poderão acarretar em aumento da vinculação da receita tributária, podendo então ocasionar uma redução do programa de trabalho do Poder Executivo para o exercício em questão. Além disso a Tabela 11 demonstra a inexistência de margem de expansão, o que permite dizer que qualquer acréscimo de vinculação não poderá ser suportado com a previsão de receita apresentada na composição deste documento.

ITEM 03

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 210/09, de autoria do Deputado Augustinho Zucchi, que institui no calendário oficial do Estado a Semana do Presbiterianismo, a ser comemorada na semana em que esteja inserido o dia 12 de agosto, Dia Nacional Presbiterianismo.

REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº 210/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Estado do Paraná, a Semana do Presbiterianismo, a ser comemorada na semana em que esteja inserido o dia 12 de agosto, Dia Nacional do Presbiterianismo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 30/06/09.
(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente
TERUO KATO - Relator

Aprovada.

O SR. NEIVO BERALDIN (**Pela Ordem**)
Verificação de votação, Sra. Presidente.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (**Pela Ordem**)
Chamada nominal, Srs. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)
Vai se proceder à chamada nominal. Solicito ao Sr. 1º Secretário, Deputado Jonas Guimarães, que proceda à chamada nominal dos Srs. e Sras. Deputadas.

O SR. 1º SECRETÁRIO (**Jonas Guimarães**)
(**Procede à chamada nominal dos Srs. Deputados**)

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)
Trinta e dois Deputados e Deputadas presentes, portanto há quórum para o prosseguimento da Sessão.

O SR. ANTONIO BELINATI (PP) (**Pela Ordem**)
Gostaria de justificar que o nosso líder, Duílio Genari, sofreu uma cirurgia, está em licença médica.
Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)
Devidamente registrado.

ITEM 04

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 249/09, de autoria do Deputado Artagão Júnior, que declara de utilidade pública a APOMAR - Associação de Produtores de Orgânicos de Marilândia do Sul, com sede e foro no Município de Marilândia.

REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº 249/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Orgânicos de Marilândia do Sul - APOMAR, com sede e foro no Município de Marilândia do Sul.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 30/06/09.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente
TERUO KATO - Relator

ITEM 05

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 253/09, de autoria do Deputado Ney Leprevost, que declara de utilidade pública a Associação Parque Histórico de Carambeí, com sede no Município de Carambeí e foro na Comarca de Castro. **Aprovada. (Publ. no DA nº 054/09, de 26/05/09, em Projeto de Lei).**

ITEM 06

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 271/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 036/09, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Marilena lote de terreno urbano, para instalação de Câmara Municipal. **Aprovada. (Publ. no DA nº 060/09, de 08/06/09, em Mensagens).**

2ª Discussão

ITEM 07

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 241/09, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, que dispõe sobre o atendimento multidisciplinar a homens autores de violência intrafamiliar e do gênero no Estado do Paraná e da outras providências. **Em discussão. Em votação.**

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV)

A Lei nº 11340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Lá no artigo 35, nessa mesma lei, dispõe sobre a criação de programas de campanhas de enfrentamento da violência doméstica familiar e refere à criação de centros de educação e de reabilitação para agressores. O nosso projeto, que foi aprovado na sua constitucionalidade por unanimidade, visa criar o atendimento multidisciplinar a homens autores de agressão intrafamiliar, agressão de gênero. O que queremos? Queremos adequação do Sistema Público de Saúde para a realidade de hoje. Sabemos hoje que muitos homens que agredem são denunciados, cumprem pena e depois voltam para suas famílias, ou então acabam constituindo novas famílias, ou seja, esse convívio familiar acaba acontecendo de uma forma ou de outra.

A Lei maria da Penha atua nas consequências da agressão ocorrida dentro dos nossos lares, intrafamiliar. Queremos trabalhar nas causas dessa agressão; queremos que esse agressor seja encaminhado, ou por vontade própria, ou pela Delegacia da Mulher, ou por meio de medida judicial propriamente dita, para submeter-se a atendimento multidisciplinar. É o atendimento médico, quando necessário, psicológico, psiquiátrico, é o atendimento, hoje, realizado pelas Organizações Não Governamentais,

que visam dar suporte para que possamos retomar a vida em família, que é o grande problema que temos na sociedade, hoje.

Quero agradecer o apoio desta Casa para esta lei. Espero poder sensibilizar o nosso Governador para que seja sancionada, para que tenhamos uma forma de intervir favoravelmente na harmonia e voltar a investir na instituição família, que é a base de organização de toda sociedade.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Está em votação o projeto.

Deputados que aprovam, permaneçam como estão.

Aprovado, artigo por artigo.

ITEM 08

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 305/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 045/09, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença à gestante de que trata o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e artigo 34, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná. (Servidores Civis e Militares) **COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CDDMCA.**

Sobre o referido projeto, Requerimento nº 3356, de autoria do Deputado Edson Strapasson, constante do expediente, solicitando a retirada da Ordem do Dia, para que seja devidamente analisado pela Comissão de Finanças.

Está em votação o requerimento.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Para encaminhar, Sra. Presidente.

(Assentimento)

Quero encaminhar, Sra. Presidente, contrário a esse requerimento de autoria do Presidente da Comissão de Finanças, porque muito provavelmente se retirarmos e o projeto acabar por receber alguma emenda, não mais será votado ainda neste primeiro semestre.

Tendo em vista que este projeto já foi amplamente discutido e debatido nesta Casa queria fazer um apelo ao Deputado Edson Strapasson para que pudesse, excepcionalmente, retirar o requerimento. Até por conta de que a diretoria legislativa não encaminhou no tempo hábil o projeto para que ele pudesse ser analisado pela Comissão de Finanças, mas tendo em vista a relevância da matéria e que ela já foi amplamente debatida no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Direitos da Criança e da Mulher, queria fazer um apelo ao Deputado Edson Strapasson, para que ele pudesse abrir mão desse requerimento, de forma excepcional, reconhecendo que houve, de fato, uma falha no processo legislativo, que o projeto de lei acabou não sendo encaminhado devidamente à Comissão de Finanças, como prevê, de fato, o Regimento.

Considerando o tema ser de alta relevância, até porque há muitas servidoras públicas que estão, neste momento, em gozo da licença-maternidade de quatro meses, e com a ascensão da lei terão esse prazo estendido por mais dois meses, ou seja, por 180 dias, e que se nós efetivamente fizermos o que pretende o Deputado Edson Strapasson, a Comissão de Finanças só se reúne às quartas-feiras e aí poderemos ter uma emenda, vai para outra semana e, provavelmente, não conseguiremos votar ainda no primeiro semestre.

Então, faço esse apelo público à sensibilidade do Deputado Edson Strapasson nesse sentido de poder abrir mão, excepcionalmente, de tramitar essa proposta pela Comissão de Finanças. É isso, Sra. Presidente!

O SR. EDSON STRAPASSON (PMDB)

Sra. Presidente, pela ordem.

(Assentimento)

Sra. Presidente, Sras e Srs. Deputados.

A nossa solicitação à Mesa para que ele passe pela Comissão de Finanças não é uma vontade minha, é uma questão regimental. E entendemos que este projeto é de extrema importância, já foi discutido no passado intensamente, através de uma PEC encaminhada pela Deputada Luciana, pelo Deputado Welter. Temos projeto também do Belinati, mas efetivamente neste projeto, que é autorizatório, entendemos que ele deve ser melhorado e existe claramente a necessidade dele passar pela Comissão de Finanças. E o que não queremos é que amanhã ou depois, ele seja, através de alguma ação, questionado por quem não cumpriu o Regimento da Casa.

Agora, é possível acelerarmos? Sim. De que maneira? Se o projeto está recebendo as emendas, encaminhando-se paralelamente à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Finanças, e podemos fazer, inclusive, uma reunião especial amanhã, no sentido de agilizar, entendendo a urgência, a necessidade e a justiça que se faz à todas as gestantes servidoras estaduais, civis ou militares, que terão o mesmo benefício que as servidoras federais estão tendo.

Portanto, entendemos que não há nenhum atraso, até porque podemos fazer uma reunião amanhã pela manhã, às 11h, para debatermos esse assunto. Mas, entendo que, regimentalmente, é uma decisão da Mesa se ele deve ou não passar pela Comissão de Finanças.

O SR. RENI PEREIRA (PSB) **(Pela Ordem)**

Eu conversava agora há pouco com o Presidente da Comissão de Finanças, tentando argumentar com ele a desnecessidade de passar pela Comissão de Finanças, isso porque o artigo 33 diz que compete à Comissão de Finanças manifestar-se sobre todas as proposições, inclusive de outros que concorram para aumentar ou diminuir despesas.

Quero aqui dizer que já votamos a constitucionalidade. E se a argumentação de que esse projeto tem que ir para a Comissão de Finanças efetivamente valer, temos

aqui um equívoco na votação da constitucionalidade, porque nesses projetos veio nas suas justificativas dizendo que não ocorrerá aumento na despesa pública. Isso o próprio corpo dos servidores públicos vai suprir essa demanda desses dois meses a mais. Inclusive a justificava, no aspecto da lei civil, quando não constavam os militares ainda, que quando ocorre isso, via de regra, é no magistério, os outros professores acabam acarretando. E não há impacto financeiro em nenhum dos dois, porque se houvesse impacto teria que ocorrer em relação a essa despesa a previsão para este ano e para os outros dois anos subsequentes. Não veio, e a justificativa nas duas mensagens é que os próprios servidores públicos iriam arcar com esse afastamento por mais dois meses.

Então, entendo que não precisa passar pela Comissão de Finanças, porque não concorre para aumentar a despesa pública.

O SR. PROFESSOR LEMOS (PT) **(Para Encaminhar)**

Sra. Presidente, quero fazer um apelo para que possamos votar no dia de hoje esta matéria importante. Vamos beneficiar aproximadamente 100 mil servidoras do Estado do Paraná. Já devíamos ter feito isso há muito tempo, porque lei federal nesse sentido já foi aprovada no ano passado. Vários Estados já o fizeram, vários Municípios do Paraná também, como Curitiba e outros. As servidoras públicas estaduais estão aguardando. O Ministério Público, no Estado do Paraná, já tomou providências nesse sentido, aprovou resolução do Ministério Público. As servidoras do Ministério Público já gozam desse benefício. E o importante dessa medida é que ela alcança as crianças que nos seus primeiros meses estão com a amamentação, precisam da presença da mãe; do contrário a amamentação não fica bem feita.

Precisamos aprovar com urgência e faço um apelo para que possamos abrir mão - eu também pertencço à Comissão de Finanças, sou titular nessa comissão - queria pedir ao Deputado Edson Strapasson que fizesse esforço para abrir mão para que pudéssemos votar no dia de hoje, e ainda nesta primeira quinzena de julho pudesse chegar à Mesa do Governador para que ele possa fazer a sanção. Foi um trabalho muito grande para convencer o Governador, foram vários meses de debate, com vários Deputados, como o Deputado Romanelli, para trazer para esta Casa. Precisamos da celeridade desta Casa, acolhendo o apelo do Deputado Romanelli, nosso líder.

O SR. EDSON STRAPASSON (PMDB)

Pela ordem, Sra. Presidente?

(Assentimento)

Manifestar-se como autor do requerimento, que quando o fizemos jamais foi no sentido de morosidade, mas sim de cumprir o Regimento. Entendo que se o projeto estivesse voltando à CCJ, ou seja, se ele tiver emendas, que seja paralelamente, para que ele não tenha nenhum prejuízo de prazo ou de trâmite, porque faremos uma reunião amanhã. Se V. Exa. entender melhor, no sen-

tido pessoal abro mão de passar pela Comissão de Finanças, porque entendo ser um projeto de extrema importância e que no meu entender, o único objetivo era melhorar o projeto, para que ele não fosse apenas autorizatório, deixando a critério do Governo fazer a prorrogação, mas que ele seja um projeto obrigatório, que o Governo do Estado seja obrigado a cumprir seis meses e não quatro, como tem feito hoje, na licença-maternidade.

Portanto, defendemos a tese de que o projeto não seja facultativo, podendo sim ou não o Governador autorizar a prorrogação, e sim que seja obrigatório.

Retiro, para que tenhamos uma maior celeridade, para que possamos votá-lo já esta semana, caso o projeto não tenha nenhuma emenda de Plenário, não precisamos retornar à CCJ.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Está retirado o requerimento, a pedido do autor.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Pela ordem?

(Assentimento)

Passar a informação ao Deputado Edson, que encaminhei uma emenda de Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

V. Exa. encaminhou sim. Está em nossas mãos.

Está em votação o item 08, 2ª discussão do Projeto de Lei nº 305/09. Mas há sobre a mesa uma emenda do Deputado Marcelo Rangel e de diversos Srs. Deputados. Porém a Mesa deixa de receber a emenda, por ter recebido o parecer contrário da Comissão da Constituição e Justiça. Está no artigo 20 do nosso Regimento Interno, incisos 27 e 28, resolver todas as questões de ordem que ocorram durante as Sessões. Resolver, portanto, cabe ao Presidente, sobre regimentos que lhe forem apresentados de acordo com o Regimento. Como temos aqui a sua emenda, com parecer contrário da CCJ, a Mesa deixa de receber. A Mesa sugere, Deputado Marcelo, que V. Exa. pode propor e fazer um novo projeto à parte desse projeto que falamos.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Sra. Presidente, pela ordem?

(Assentimento)

Com todo o respeito à Mesa Executiva, não concordo com a decisão, mesmo porque apresentamos a emenda que não foi acolhida, devido a um equívoco de redação. Formulamos uma nova redação, é uma nova emenda, muito importante ao projeto, que diz que no caso de recém-nascidos prematuros, o período destinado a cuidados intensivos essenciais, desde que com permanência em UTIs neonatais ou incubadoras, devidamente fundamentado por parecer médico, será acrescido no tempo da licença. Se a criança estiver distante da mãe, em uma UTI neonatal, esses dias poderiam ser acrescidos à licença-maternidade. É uma emenda importantíssima e

segundo o Regimento, os artigos 126 e 70, estou fazendo uma questão de ordem por escrito à Mesa Executiva, para que esta se pronuncie oficialmente pelo não recebimento da nossa emenda. Porque nesses artigos fala-se claramente a respeito de projeto e lei, e neste caso estamos tratando de emendas parlamentares.

Precisávamos desse parecer técnico oficial da Mesa Executiva da Assembleia Legislativa, porque temos também uma outra alternativa. Poderíamos entrar com um recurso junto à CCJ, para que a mesma emenda fosse avaliada pelo Plenário da Assembleia. É essa a minha opinião.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

V. Exa. pode, sim, e deve encaminhar por escrito à Mesa Diretora e a Mesa responderá, em tempo hábil, a questão de ordem de V. Exa.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (**Pela Ordem**)

Sra. Presidente, quero dizer o seguinte: a emenda do Deputado Marcelo Rangel já foi rejeitada na CCJ por ser flagrantemente inconstitucional, por contrariar o disposto da Lei Complementar nº 101, e ao mesmo tempo em que foi rejeitada ela efetivamente deveria merecer o tratamento que dispõe o artigo 33, parágrafo 2º, alínea "a", do Regimento desta Casa.

Portanto, não era a apresentação de uma nova emenda, com o mesmo teor, que supriria a ausência do recurso que deveria ter sido feito. Infelizmente o autor agiu, sei lá por conta do quê, atropelando o processo legislativo.

E nós temos aqui o princípio da segurança jurídica, a matéria já foi rejeitada no âmbito da CCJ e ela não pode voltar aqui de novo. Eu avisei, alertei, eu e os demais membros da CCJ, ao relator, Deputado Douglas Fabrício, que essa emenda tinha que ser apresentada no plenário. Ele insistiu em apresentar na CCJ, foi derrotado e efetivamente não há como a mesma matéria, que já foi vencida no âmbito da CCJ, ser novamente apresentada. Aliás, é uma emenda que é, única e exclusivamente, para atrapalhar o trâmite de um projeto maravilhoso que concede a licença-maternidade de 180 dias às servidoras públicas, civis e militares no âmbito do Estado do Paraná.

Então, Sra. Presidente, a Mesa está correta em rejeitar. O autor que transforme num projeto à parte e que efetivamente poderá ser debatido, se houver, algum dia, a possibilidade de mudar a Constituição e ela for possível de ser admitida, em face de flagrante inconstitucionalidade que foi, inclusive, recebida no âmbito da comissão que tem a competência, que é a Comissão de Constituição e Justiça.

Era isso, Sra. Presidente.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS) (**Pela Ordem**)

Quando o Deputado Marcelo Rangel apresentou esta emenda, na discussão na CCJ inclusive ficou para

que ele apresentasse esta emenda aqui no plenário. E o próprio Deputado Romanelli, naquela oportunidade também, fizemos a votação do projeto retirando a emenda, depois tivemos a votação da emenda, para que pudéssemos apresentar aqui no plenário, para depois discutir a emenda dentro do trâmite correto, certo?

Acho engraçado o discurso do Deputado Romanelli, valorizando a mulher, valorizando, agora até o Governo reconhece a paternidade ou a maternidade desse projeto para a Deputada Luciana Rafagnin, que antes não recebiam, antes falavam que era do Deputado Belinati, depois falaram que era só do Governo, aí como o PSDB rompeu com o Governo, imediatamente estão tentando novamente elogiar o PT, como se fosse um projeto da Deputada Luciana, que tem mérito sim.

Aliás, acho que deveria, sim, acatar essa emenda e aprovar ainda. Não só levar para a CCJ para discutir, como aprovar, porque estamos quase que no oitavo ano do Governador Requião, e somente agora que ele abriu o olho como é importante um projeto desses, e não aceita uma emenda que vem melhorar mais ainda o projeto. Eu não estou conseguindo entender.

Lá na CCJ tinha falado que iria aceitar aqui. Agora chega aqui e não aceita.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS) (**Pela Ordem**)

Só para corrigir a informação: o Deputado Romanelli deturpou completamente a ideia da emenda, que é de grande importância. Aliás, Deputado Romanelli, o senhor disse também na CCJ, falou a respeito da importância que essa emenda poderia trazer para as servidoras públicas, o senhor falou a respeito disto, não é flagrantemente inconstitucional, como o senhor deu a entender às pessoas que estão acompanhando esta Sessão.

Portanto, eu insisto, Sra. Presidente, é de grande importância, as servidoras, os servidores estão precisando do apoio de todos os Parlamentares para a aprovação desta importante emenda, para que venha melhorar ainda mais o projeto, e precisávamos que esta emenda fosse acolhida pela Assembleia Legislativa, porque é de direito, é prerrogativa parlamentar e eu só não estou entendendo, me parece que o Deputado Romanelli, ou não entendeu, ou não quer entender, ou tem um discurso totalmente diferente.

Acho que este seria realmente o momento mais apropriado para que possamos melhorar um projeto de grande importância para todo o Estado do Paraná.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Sra. Presidente, pela ordem.

Quero só dizer o seguinte: não estou aqui subvertendo o que aconteceu. O que eu disse ao Deputado Douglas Fabrício como relator, eu e os outros integrantes da CCJ, foi o seguinte: não apresente a emenda do Deputado Marcelo Rangel nessa comissão e apresente no plenário. Mas, o que aconteceu? O Deputado Douglas Fabrício

insistiu: “Quero e vou apresentar aqui na CCJ”. O que aconteceu? Foi rejeitada a emenda na CCJ.

A matéria está vencida, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Está encerrada a discussão.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

E efetivamente tem que ser votada a matéria.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Está em votação o projeto. **Aprovado, artigo por artigo.**

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Sra. Presidente, só quero deixar registrado que encaminhei no momento mais apropriado, regimentalmente, a emenda para ser acolhida pela Assembleia Legislativa.

Então, deixar registrado aqui. O projeto foi aprovado, mas deveria ter voltado para a CCJ, porque está previsto no Regimento para ser acolhida a minha emenda. Realmente, vamos tentar, através de uma questão de ordem por escrito, oficialmente.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Devidamente registrado e a matéria já foi, portanto, aprovada.

1ª Discussão

ITEM 09

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 240/09, de autoria do Deputado Valdir Rossoni, que declara de utilidade pública estadual a APD - Associação Profeta Daniel, com sede e foro no Município de União da Vitória. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado. (Publ. no DA nº 051/09, de 15/05/09, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 240/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Valdir Rossoni, tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a APD, Associação Profeta Daniel, com sede e foro no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável à normal tramitação do projeto de lei em análise.

Sala das Comissões, em 30/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 10

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 288/09, de autoria do Deputado Waldyr Pugliesi, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Afro Brasileira São Jerônimo e São Jorge, com sede e foro no Município de Colombo. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado. (Publ. no DA nº 061/09, de 09/06/09, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 288/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Waldyr Pugliesi, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Afro Brasileira São Jerônimo e São Jorge, com sede e foro no Município de Colombo, Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Porém, a Associação que se pretende declarar de utilidade pública possui o nome correto de Associação Beneficente Afro Brasileira São Jerônimo e São Jorge - Ile Omo Oni Xango Ati Iemanjá, consoante o respectivo Estatuto Social. Desta forma, sugere-se a Emenda Modificativa em anexo, prevista no artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno da Associação Legislativa do Paraná.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável na forma da Emenda Modificativa em anexo.

Sala das Comissões, em 30/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 288/09

Com fulcro no que autoriza o artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz-se necessária a apresentação da presente Emenda Modificativa, para contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Afro Brasileira São Jerônimo e

São Jorge - Ile Omo Oni Xango Ati Iemanjá, com sede e foro no Município de Colombo, no Estado Paraná.

Sala das Comissões, em 30/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

Requerimentos**A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)**

Sobre a mesa, Requerimento nº 3358, de autoria do Deputado Jonas Guimarães, constante do expediente, **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3282, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente de Sessão anterior. **Rejeitado.**

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Para discutir, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Já foi discutido. Com a sua discussão adiada, Deputado. Poderá encaminhá-lo se assim o desejar.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (Para Encaminhar)

Sra. Presidente, sinceramente li o requerimento, na verdade não me recordava. O Deputado quer saber o seguinte: encaminhar informações referentes às transferências de delegados e investigadores da Polícia Civil do Estado do Paraná, realizadas nos últimos 12 meses.

Daonde e para onde ele foi, ou qual o tema, Deputado Marcelo Rangel? A mim parece que tem aqui uma dúvida. É muito simples, é só olhar os documentos, que são públicos, e quem foi transferido. São temas administrativos da Polícia Civil, são publicadas em boletins essas transferências. Para isso não é necessário pedido de informação.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS) (Para Encaminhar)

Deputado Romanelli, discussão é discussão. Isso aqui é uma outra questão. É um requerimento importante também e muito simples, muito claro. Estou solicitando informações a respeito dos investigadores e delegados que foram transferidos de Ponta Grossa para Londrina, de Londrina para Foz do Iguaçu, de Foz do Iguaçu para outras Cidades do interior. Eu precisava dessas informações, justamente porque recebemos, no gabinete, algumas notícias, informações de que estavam acontecendo mudanças em todo o Estado do Paraná com relação a delegados e investigadores, principalmente em regiões onde se manifestaram contrariamente à gestão da Secretaria da Segurança Pública. É apenas um requerimento, buscando a informação o mais transparente possível. São informações públicas e eu gostaria de pedir o apoio dos Srs. Deputados, tanto da base de Oposição, mas também da base de Governo, para que possamos receber as informações a respeito desse assunto.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (Pela Ordem)

Sra. Presidente, o Deputado sabe muito bem que todas as informações de movimentação de delegados e policiais civis são tomadas por atos oficiais publicados no Diário Oficial, depois de terem passado pelo Conselho da Polícia Civil. Então efetivamente, Sra. Presidente, é só consultar o Diário Oficial. Acho que, na verdade, o Deputado Marcelo Rangel fez isso aqui só para incomodar o Secretário da Segurança Pública.

Então, eu queria requerer votação nominal e encaminhar contra a aprovação desse requerimento.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS) (Pela Ordem)

Sra. Presidente, se as informações são públicas, se constam no Diário Oficial, por que não deixar passar uma informação importante na Assembleia Legislativa, que é o local adequado, o fórum adequado para esse tipo de discussão e para buscar as informações?

Por isso peço novamente o apoio de todos os Parlamentares, para que busquem a transparência nos atos da Secretaria da Segurança Pública.

O SR. DOBRANDINO DA SILVA (PMDB) (Para Encaminhar)

Sra. Presidente, Srs. Deputados, esse requerimento do Deputado Marcelo Rangel, se passar ou não passar aqui no Plenário, não tem a menor importância, eu não vejo importância nenhuma. Mas não tem sentido, como disse o Romanelli, esses atos estão, na verdade publicados em Diário Oficial do Estado. Por outro lado, transferir o delegado ou policial de uma Cidade para outra é normal, sempre foi normal e, com certeza, quando é transferido, alguma coisa tem, alguma denúncia, até porque não é muito normal deixar por muitos anos o delegado na mesma Cidade, é comum a transferência. Não vejo, na verdade, porquê fazer esse requerimento. Mas se passar ou não, não tem a menor importância, não muda em nada, é um ato administrativo da Secretaria da Segurança Pública e vai existir em qualquer Governo.

Então, imagino que não faz sentido nenhum esse requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Está em votação o requerimento.

Os Deputados que aprovam digitem SIM; os que rejeitam digitem NÃO. Em votação.

Encerrada a votação: 35 Srs. Deputados presentes: 14 SIM, 19, NÃO. Está REJEITADO o requerimento.

Requerimento n° 3285, de autoria do Deputado Jocelito Canto, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3296, 3297 e 3311, de autoria do Deputado Teruo Kato, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3313, de autoria do Deputado Francisco Bühner, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3291, 3292 e 3353, de autoria do Deputado Pastor Edson Praczyk, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3289, de autoria do Deputado Fernando Scanavaca, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3286 a 3288, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3290, de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Requerimento n° 3293, de autoria da Deputada Beti Pavin, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3302 a 3210, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3215 a 3346, de autoria do Deputado Plauto Miró, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para terça-feira, dia 07, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

VOTAÇÃO EM

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Resolução n° 014/09;

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei n°s 188, 189 e 207/09;

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 209/09;

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei n°s 240 e 288/09;

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei n°s 792/07, 269 e 318/09.

Levanta-se a Sessão.

Publicações:**Comissão Executiva****Atos**

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1545/09

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 7579, datado de 09/06/09, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder a MUNA BITTAR, matrícula 40010, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, ocupante do cargo de Datilógrafa, nível NTC-02, com lotação na Coordenadoria de Expediente e Arquivo, nos termos do artigo 247 e seu parágrafo único, da Lei de nº 6174/70, licença especial de 03 (três) meses, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 22/12/02 e 22/12/07. O período deverá ser marcado pela interessada junto ao Departamento de Pessoal, apresentando anuência de seu superior e seguindo os critérios do artigo 250 e parágrafo único da supra citada Lei nº 6174/70.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/06/09.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

Diretoria Geral**Portarias**

PORTARIA Nº 0126/09

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8826, datado de 04/06/09, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde à servidora deste Poder Legislativo, MARION VARASSIM DE LARA, matrícula nº 40215, de (120) cento e vinte dias, a partir de 11/06/09, com término 10/10/09, CID. 10 C 44.7.

Gabinete da Diretoria Geral, em 09/06/09.

(a) ABIB MIGUEL - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0141/09

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em

vista o que consta do processo protocolado sob nº 7653, datado de 10/06/09, deste Poder,

R E S O L V E :

mandar contar em favor de HECTOR VINICIUS WAGNER, matrícula nº 40754, funcionário estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, nível NUE-02, com lotação no Gabinete do Deputado Estadual Cleiton Kielse, 06 (seis) meses, para todos os efeitos legais, relativo ao dobro de uma licença especial a que tem direito, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 21/12/92 e 21/12/97, conforme lhe faculta o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Gabinete da Diretoria Geral, em 30/06/09.

(a) ABIB MIGUEL - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0142/09

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0573, datado de 13/02/08, deste Poder,

R E S O L V E :

mandar averbar na Ficha Funcional de ANTONIO BATISTA SOARES, matrícula nº 40570, ocupante do cargo de Motorista, nível NBB-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa:

1 - o tempo de 02 anos e 05 dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 201 e parágrafo 9º da Constituição Federal, relativo aos serviços prestados na Secretaria de Estado da Justiça, no período de 14/04/81 e 18/04/83; e

2 - 06 meses, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 248 da Lei Estadual nº 6174/70, relativo ao dobro de uma licença especial não usufruída, no período de 21/12/92 a 21/12/97.

Gabinete da Diretoria Geral, em 30/06/09.

(a) ABIB MIGUEL - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0145/09

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8783, datado de 03/07/09, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde ao servidor deste Poder Legislativo, ANTONIO ALVES DA COSTA, matrícula nº 40579, de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/07/09, com término 18/01/10. CID. 10 I20 e E.10.

Gabinete da Diretoria Geral, em 06/07/09.

(a) ABIB MIGUEL - Diretor Geral

Atas de Comissões

MERCOSUL

COMISSÃO DE MERCOSUL

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e nove, reuniram-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, os membros desta comissão, com o fim específico de proceder a eleição para Presidente, presidida na forma regimental pelo Deputado Antonio Anibelli, Vice-Presidente da Comissão Executiva. Verificada a existência legal, o Sr. Presidente passou para a eleição, constatando-se a maioria dos votos nos nomes dos Deputados Luiz Nishimori e Reni Pereira para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Assumindo o cargo para o qual foi eleito, o Deputado Luiz Nishimori agradeceu a especial deferência de seus nobres Pares. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Severo Olimpio Sotto Maior, Diretor Legislativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros, para que produza os efeitos legais.

(aa) ANTONIO ANIBELLI - Presidente

Severo Olimpio Sotto Maior - Diretor Legislativo

Defesa dos Direitos da Mulher, Criança e do Adolescente

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, reuniu-se na sala de reunião das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Criança e do Adolescente, sob a presidência da Sra. Rosane Ferreira, com as presenças dos Srs. Deputados: Ribas Carli Filho, Antonio Belinati, Duílio Genari, Luciana Rafagnin e Elio Rusch, membros da comissão. Havendo número legal, a Sra. Presidente deu por aberta a presente reunião, com a seguinte Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 489/08 de autoria do Deputado Edgar Bueno. Na sequência, a Deputada Rosane Ferreira, Presidente da comissão colocou, então, em votação o projeto de lei em epígrafe, Relator

Deputado Ribas Carli Filho. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Deputados e encerrou os trabalhos da presente reunião, da qual, para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pela Sra. Presidente e por mim Dyogo do Prado Russi, secretário da comissão para que produza os efeitos legais.

(aa) ROSANE FERREIRA- Presidente

Dyogo do Prado Russi - Secretário

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, reuniu-se na sala de reunião das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Criança e do Adolescente, sob a presidência da Sra. Rosane Ferreira, com as presenças dos Srs. Deputados: Reni Pereira, Antonio Belinati, Duílio Genari, Luciana Rafagnin e Elio Rusch e Ademar Traiano, membros da comissão. Havendo número legal, a Sra. Presidente deu por aberta a presente reunião, com a seguinte Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 305/09, de autoria do Poder Executivo. A Deputada Rosane Ferreira, Presidente da comissão colocou, então, em votação o projeto de lei em epígrafe, Relator Deputado Antonio Belinati. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Na sequência a Deputada Rosane Ferreira passou a presidência para o Sr. Deputado Ademar Traiano, o qual colocou em votação o Projeto de Lei nº 241/09, de autoria da Deputada Rosane Ferreira. O Deputado Ademar Traiano, colocou, então, em votação o projeto de lei em epígrafe, Relator Deputado Reni Pereira. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Retomado a presidência e não tendo mais nada a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Deputados e encerrou os trabalhos da presente reunião, da qual, para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pela Sra. Presidente e por mim Dyogo do Prado Russi, secretário da comissão para que produza os efeitos legais.

(aa) ROSANE FERREIRA- Presidente

Dyogo do Prado Russi - Secretário